Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2026
PROCESSO N.º 076/2026
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CANITAR** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme descrito neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, Lei Federal Complementar nº 123 de 17/12/2006, com suas alterações posteriores, dentre outras cominações legais. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para o sistema da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (**https://bllcompras.com). Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

1.2 - Esta licitação atende aos pedidos da Secretaria de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:50** do dia **09/11/2026 até as 08:50 do dia 24/11/2026**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00** do dia **24/11/2026**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bllcompra.com.br

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no **ANEXO I – Termo de Referência**.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas deste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 - Os valores de referência estão descritos no **ANEXO II – Estimativa de Preços**.

2.4.1 - O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 1.008.839,00 (um milhão, oito mil, oitocentos e trinta e nove reais).**

2.4.1.1 - O valor indicado acima corresponde à média das cotações de preços realizada pela Prefeitura Municipal, apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto da licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão interessados EXCLUSIVO MEI, ME OU EPP, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (**https://bllcompras.com).

3.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.2.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6 - Suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública, nos termos dos art. 156, §§ 4º e 5º, da Lei Federal no 14.133, de 2021, ou, anteriormente à Lei no 14.133, de 2021, os suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7ºda Lei 10.520/2002;

3.2.7 - cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3 - A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o

sistema eletrônico provido pela **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, por meio do site https://bllcompras.com.

4.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (**Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (**https://bllcompras.com)), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1 - Os interessados em se credenciar na **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** poderão obter maiores informações na página **https://bll.org.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.3 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.1 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **Prefeitura Municipal de Canitar** responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (**https://bllcompras.com) implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6 - O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, e também com apoio técnico e operacional da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4.7 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da própria BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para término do cadastro das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme Art. 63, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A não apresentação futura dos documentos de habilitação ensejará aplicação da

sanção administrativa prevista no **Item 18.1.3** deste edital e **Art. 155, IV**, da Lei Federal nº 14.133/2021

5.1.1.1 – Todos os licitantes participantes deverão apresentar, para sua participação, a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, que poderá ser elaborada conforme **ANEXO X – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.**

5.1.1.2 - O pregoeiro **solicitará** ao licitante vencedor que, no prazo de **30 (trinta) minutos**, envie a documentação de habilitação solicitada nos **itens 9.7.1**, **9.7.2**, **9.7.3** e **9.7.4** deste edital.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração, que poderá ser elaborada conforme **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

5.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 - Até a data e o horário estabelecidos para término do cadastro das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – PROPOSTA PREENCHIDA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1.1 - Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.1.2 – Marca/Modelo de cada item ofertado;

6.1.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **Termo de Referência**: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.1.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.1.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.1.8 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.2 - PROPOSTA ESCRITA, ANEXADA À PLATAFORMA

6.2.1 - A proposta escrita deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

6.2.1.1 – Proposta em papel timbrado ou contendo os dados do licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefones, E-mails), devidamente assinada, anexada ao campo **'PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ'** da plataforma, que poderá ser elaborada conforme modelo do **ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial**.

a) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.2.2 - Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

6.2.3 - Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo(a) proponente,

apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

6.2.4 - A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços licitados na forma estabelecida da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos e/ou da prestação dos serviços. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do (a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.5 - A omissão da condição prevista acima implicará na desclassificação da proposta. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

6.2.6 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas eletrônicas (aquelas digitadas na plataforma BLL) apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.1 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 - O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **LIVRE**.

7.11 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.12 - Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de **DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, https://bllcompras.com, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente **após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação** do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26 - Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.30 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.30.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.30.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.30.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.30.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.31 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.31.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.31.2 - empresas brasileiras;

7.31.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32.1.1 - Os valores serão negociados em até ou inferior ao valor de referência. Valor acima do referencial não será adjudicado.

7.32.2 - O pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 - Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8 - O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.10 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**.

8.13 - O Pregoeiro **poderá** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13.13 - Nos itens não exclusivos para a participação de **Microempresas** e **Empresas de Pequeno Porte**, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13.14 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na plataforma, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1 - Possuir Cadastro na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

9.1.2 - Consulta de Apenados de Impedimento de Contrato/Licitação no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

9.1.3 - Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 - Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

9.1.5 - Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3).

9.1.6 - As consultas a que se referem os itens **9.1.3** a **9.1.5** poderão ser feitas através do portal

de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

9.1.7 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

9.1.7.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.7.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.7.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.8 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.9 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1 - É dever do licitante de atualizar previamente as comprovações constantes da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2.3 - Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de inabilitação.

9.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 - Os licitantes deverão encaminhar, através do sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1.1 - No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (https://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7.1.3 - No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.1.5 - No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.1.6 - No caso de Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

9.7.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.1.8- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.7.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.7.2.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.7.2.3 - Prova de Regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais ou documento equivalente que comprove a regularidade.

9.7.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários INSCRITOS na Dívida Ativa do estado,** pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada ou documento equivalente.

9.7.2.5 - Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa aos Tributos Municipais Mobiliários, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.7.2.6 - Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, de 1º de maio de 1943;

9.7.2.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.7.3.1 - Certidão Negativa de Falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.7.3.2 – Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão

de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos no edital.

9.7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES:

9.7.4.1 - Declaração de enquadramento como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso, que poderá ser elaborada conforme **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO EMITIDO POR ÓRGÃO OFICIAL, A NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, QUE COMPROVE ESTA SITUAÇÃO**;

9.7.4.1.1 - Na referida declaração, a empresa deverá constar que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.7.4.1.2 - O DOCUMENTO EMITIDO POR ÓRGÃO OFICIAL, mediante a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data não superior a **90 (noventa) dias** a data designada para a sessão do pregão.

9.7.4.2 - Declaração unificada, que poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada**, ou declarações separadas, atestando:

9.7.4.2.1 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.7.4.2.2 - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

9.7.4.2.3 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.7.4.2.4 - Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade;

9.7.4.2.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

9.7.4.2.6 - Que não possui, em sua estrutura, empregados executando trabalho

degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

9.7.4.2.7 – Que a empresa atende às normas relativas à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991

9.7.4.2.8 – Que está ciente e cumprirá plenamente aos requisitos de habilitação do edital, solicitados nos **itens 9.7.1**, **9.7.2**, **9.7.3** e **9.7.4**, e ainda que a não apresentação futura dos documentos de habilitação ensejará aplicação da sanção administrativa prevista no **Item 18.1.3** deste edital e **Art. 155, IV**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7.4.3 - Declaração informando todos os dados (nome, cargo, RG, CPF, data de nascimento, endereço residencial e comercial completo, telefones, e e-mails institucional e pessoal) de quem será responsável pela assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes, que poderá ser elaborada conforme **ANEXO VI – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços**.

9.7.4.3.1 - As referidas informações são necessárias para compor o modelo Cadastro do Responsável, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.7.4.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS** solicitados neste edital, que não tiverem campo para serem anexados na plataforma BLL, devem ser colocados no campo **'OUTROS DOCUMENTOS'** da plataforma. Não serão aceitas alegações posteriores referentes à falta de campo para anexar documentos.

9.8 - Na **hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas**, será aceito como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de abertura da sessão.

9.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para adjudicação, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados neste subitem, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

9.9.2 - Havendo alguma **restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.9.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

9.10 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12 - Nos itens não exclusivos a **microempresas** e **empresas de pequeno porte**, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Caso haja necessidade de apresentação da proposta final do licitante declarado vencedor, e se solicitado pelo Pregoeiro ou Condutor do Processo, esta deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção, se for o caso.

10.2.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

10.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, salvo aos recursos manifestamente contrários às normas contidas neste Edital.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços, não retirar o instrumento

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), **ou** e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**.

12.2.2 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A(s) Ata(s) de Registro de Preço(s) será(ão) firmada(as) entre o Município de Canitar, através do órgão competente, e o(s) vencedor(es) da licitação, no qual consignarão os direitos e obrigações das partes, e conforme minuta presente neste instrumento.

14.2 – A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o(s) contrato(s) e/ou Ata(s) de Registro de Preço(s), no prazo de até **05 (cinco) dias**.

14.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **01 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no artigo 84 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.4 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato e/ou ata de registro de preço, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.5 - O quantitativo total expresso no neste Edital é estimado e representa a previsão do(s) setor(res) requisitante(s), pelo prazo de vigência do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

14.6 - O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgado no site oficial da prefeitura e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.7 - O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:

14.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.7.2 - Não assinar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.7.3 - Não aceitar reduzir o preço de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.7.4 - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será formalizado por despacho fundamentado.

14.9 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

14.9.1 - Por razão de interesse público; ou

14.9.2 - A pedido do fornecedor, conforme previsto no Decreto nº 7.892/2013, ou outro que o substitua.

14.10 - A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **FORNECEDORA BENEFICIÁRIA** do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.11 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.12 - A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

14.12.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.13 - O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

14.14 – DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS.

14.14.1 - Os preços registrados e os contratos deles decorrentes serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes.

14.14.2 – A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

14.14.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.14.3 – O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços e/ou a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.1.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.2 – O Fiscal e Gestor de contrato contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

15.2.1 - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contrato.

15.3 - O objeto licitado será recebido:

15.3.1 - Provisoriamente, em até **15 (quinze)** dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

15.3.2 - Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

15.3.2.1 - PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E/OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O objeto desta licitação deverá ser entregue e/ou executado de acordo com as

solicitações do departamento de compras**, em até 10 (dez) dias**, contados a partir do respectivo pedido, e de acordo com as especificações estabelecidas no **ANEXO I – Termo de Referência**, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo.

15.4 - Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA E DO MUNICÍPIO

16.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA:

16.1.1 - Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16.1.2 - Efetuar a prestação dos serviços e/ou entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

16.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato e ou ata de registro de preços;

16.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato e ou ata de registro de preços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

16.1.6 - Comunicar ao Município, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega e/ou prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.7 - Manter, durante toda a execução do contrato e ou ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.8 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato e ou ata de registro de preços;

16.1.9 - Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de **06 (seis) meses**, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.1.10 - Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

16.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

16.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.2.3 - Comunicar à Fornecedora Beneficiária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora Beneficiária, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.2.5 - Efetuar o pagamento à Fornecedora Beneficiária no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 - Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora Beneficiária com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora Beneficiária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

17.2 - O proponente vencedor deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Portaria CAT nº 162 de 29/12/2008.

17.3 - Caso o proponente vencedor seja a matriz, e o fornecimento do objeto licitado seja através de sua filial, a nota fiscal poderá ser emitida pela filial, desde que seja apresentada a respectiva comprovação de sua regularidade fiscal (TC-002310/009/07-TCE/SP, c/c REsp. nº 900.604/RN-STJ).

17.4 - O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.

17.5 - O proponente vencedor efetuará uma retenção de INSS do valor bruto dos serviços contidos em cada Nota Fiscal, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.053/2021, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com a legislação pertinente.

17.6 - O proponente vencedor efetuará uma retenção do valor total da Nota Fiscal de prestação

de serviços, referente ao ISSQN, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 17, de 29 de setembro de 2017 e suas alterações.

17.7 - Caso o proponente vencedor seja optante de algum regime especial de tributação, contando com incentivos fiscais de natureza tributária, bastará à apresentação anual de certificado neste sentido, e desde que emitido no correspondente exercício, que será ela, no que tange àquele ano de comprovação da opção, dispensada dos recolhimentos, na forma de retenção, constantes dos **itens 17.5** e **17.6** ou ainda de ambos, se retratarem a violação simultânea às normas que fixaram o incentivo.

17.8 - Poderá haver retenções do Imposto de Renda (IR), se for o caso, conforme IN RFB nº 1.234/2012, e suas alterações, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizados pelo Município de Canitar - SP.

17.8.1 - O proponente vencedor deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012, e suas alterações, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Canitar - SP, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

17.8.2 - Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional **não** estarão sujeitas à retenção de IR.

17.9 - A despesa proveniente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento vigente:

17.10 - Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação de disponibilidade financeira para o procedimento.

17.11 - Será deduzido do pagamento, quando aplicável, o Imposto Sobre a Renda, conforme disciplina a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1 - Der causa à inexecução parcial ou total do contrato e/ou ata de registro de preços ou instrumento equivalente;

18.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato e/ou ata de registro de preços; ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.4 - Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.5 - Não celebrar a Ata, Contrato ou Instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.6 - Ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.7 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e/ou ata de registro de preços;

18.1.8 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

18.1.9 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.11 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme determina o Art. nº 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3 - A inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do Art. nº 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

18.3.1 - Advertência por escrito;

18.3.2 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, podendo ser aplicado o Art. nº 156, § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.3.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Canitar - SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Art. nº 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2 - A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema https://bllcompras.com**.**

19.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **https://bllcompras.com**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, **desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro**.

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.12 - A Prefeitura Municipal de Canitar - SP poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1 - A anulação do Pregão induz à extinção do contrato e/ou ata de registro de preços.

20.12.2 - A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13 - É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: **https://bllcompras.com** e **https://www.canitar.sp.gov.br/** e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Canitar, localizado na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/n, centro, Canitar-SP – CEP 18.990-150, em dias úteis,

no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.15 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Chavantes - SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.16 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Estimativa de Preços;
ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO VI – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura do contrato e/ou ata de registro de preços;
ANEXO VII – Minuta do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.
ANEXO VIII – Contratos ou Atos Jurídicos Análogos - Termo de Ciência e de Notificação;
ANEXO IX – Contratos ou Atos Jurídicos Análogos - Cadastro do Responsável;
ANEXO X - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

CANITAR, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

JOEL RODRIGUES
PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais de enfermagem, materiais médico-hospitalares, curativos, instrumentais e correlatos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canitar/SP.

Fundamentação e justificativa da contratação

A contratação decorre da necessidade contínua de manter estoque adequado de materiais essenciais à assistência em saúde. O ETP deste processo demonstrou a viabilidade do Sistema de Registro de Preços e o interesse público na manutenção do abastecimento. A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XXIII, 18, 23, 29, 40, 41 e 82 a 86, além das normas sanitárias e da regulamentação municipal aplicável.

Natureza, modalidade, critério e regime de fornecimento

Natureza do objeto: bens comuns de consumo e, em alguns itens, bens permanentes/instrumentais, com especificações objetivamente definíveis.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Procedimento auxiliar: Sistema de Registro de Preços.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Forma de fornecimento: parcelada, conforme necessidade e emissão de Autorização de Fornecimento.
Quantitativos do Anexo I: máximos estimados para a vigência da ata; a Administração não fica obrigada a adquirir a totalidade.

Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período se comprovado preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Condições de entrega

Prazo máximo de entrega: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo específico expressamente indicado para determinado item.
Local: endereço indicado na Autorização de Fornecimento, no Município de Canitar/SP, preferencialmente em horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde.
Frete, seguro, descarga e demais despesas de transporte correrão por conta da contratada.
Produtos deverão ser entregues em embalagem íntegra e em condições adequadas de armazenamento, conforme orientação do fabricante.

Recebimento e critérios de aceitabilidade

O recebimento será condicionado à conferência quantitativa e qualitativa, verificação da integridade das embalagens, identificação de lote, fabricação e validade, regularização sanitária exigível e conformidade com a descrição do item. Materiais em desacordo poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar substituição sem ônus à Administração no prazo definido pela fiscalização.

Quando previsto e tecnicamente justificado no edital, poderão ser exigidas amostras do licitante provisoriamente vencedor para verificação da qualidade e conformidade, observados o art. 17, §3º, e o art. 41, II e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos sanitários e de qualidade

Registro, notificação ou regularização na ANVISA, quando exigível para o produto.
Rótulos em língua portuguesa e informações obrigatórias de lote, fabricante, validade e condições de armazenamento.
Materiais estéreis com embalagem individual íntegra e método de esterilização compatível.
Instrumentais reutilizáveis com acabamento adequado, resistência à corrosão e autoclavabilidade quando prevista.
Produtos deverão obedecer às normas técnicas e sanitárias vigentes, prevalecendo norma superveniente sobre referência antiga eventualmente constante da descrição histórica do item.

Obrigações da contratada

Fornecer os itens nas quantidades, especificações e prazos solicitados.
Substituir, sem ônus, produto defeituoso, danificado, irregular ou divergente da especificação.
Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga e descarga.
Fornecer documentação técnica, laudos e registros quando exigidos para aceitação do produto.
Comunicar imediatamente eventual impossibilidade de fornecimento e adotar as medidas requeridas pelo gestor.

Obrigações da contratante

Emitir Autorizações de Fornecimento e indicar local de entrega.
Receber, conferir e fiscalizar os produtos.
Registrar e comunicar irregularidades.
Efetuar pagamento após o recebimento e ateste, conforme condições do edital e contrato/ata.
Aplicar medidas e sanções cabíveis em caso de inadimplemento.

Gestão e fiscalização

A Administração designará formalmente gestor e fiscal(is) para acompanhamento da ata e das contratações dela decorrentes. Compete à fiscalização registrar ocorrências, conferir qualidade e

quantidade, controlar prazos, lotes e validades e comunicar situações que exijam providências da autoridade competente.

Medição e pagamento

O pagamento será efetuado após a entrega, o recebimento definitivo e o ateste da Nota Fiscal, observados os prazos e procedimentos financeiros do Município e o edital. A Nota Fiscal deverá identificar os itens fornecidos e os dados necessários à liquidação da despesa. Não haverá pagamento antecipado, salvo hipótese legal expressamente justificada e autorizada.

Pesquisa de preços e adequação orçamentária

A estimativa do valor da contratação será formalizada em documento próprio, com memória de cálculo, fontes e preços unitários, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A indicação da dotação e a demonstração de adequação orçamentária deverão integrar os autos antes da contratação.

Seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, observadas as exigências de habilitação proporcionais ao objeto, a Lei Complementar nº 123/2006 quando aplicável e as demais regras do edital. A especificação de marca será evitada, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas de padronização ou compatibilidade.

Sanções e descumprimento

O inadimplemento sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação de danos e das demais medidas administrativas cabíveis.

Publicidade e transparência

Os atos do processo serão divulgados nos meios exigidos pela Lei nº 14.133/2021, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando aplicável, e nos veículos oficiais utilizados pelo Município.

Consolidação das adequações solicitadas

Foram incorporadas à relação consolidada as adequações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo materiais de curativo, instrumentais, cateteres, scalp, lancetas de segurança, sondas, seringas, fios de sutura em nylon e demais itens adicionais. As descrições foram revisadas para linguagem técnica uniforme, preservando os quantitativos definidos pelo setor requisitante e as exigências de regularização sanitária e compatibilidade quando aplicáveis.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

_____

Robert da Costa Ribeiro
Secretario Municipal de Saúde

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS

Relação consolidada dos itens a serem licitados, organizada em ordem alfabética e padronizada em linguagem técnica e formal. As especificações abaixo estabelecem requisitos mínimos de qualidade, desempenho, apresentação e segurança, sem direcionamento de marca, ressalvadas as hipóteses de compatibilidade técnica devidamente justificadas. Quando exigível, os produtos deverão possuir registro, cadastro, notificação ou regularização sanitária vigente junto à Anvisa e demais certificações aplicáveis.

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
001	Abaixador de língua	Espátula de madeira descartável, não estéril, superfície lisa, sem farpas ou rebarbas, extremidades arredondadas e comprimento aproximado de 14 cm. Acondicionada em pacote com 100 unidades, com identificação do fabricante e lote.	PC	30
002	Ácido graxo essencial - loção oleosa 100 mL	Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais, com vitaminas A e E, indicada para hidratação e proteção da pele íntegra e área perilesional, para uso tópico. Frasco de 100 mL, com identificação de lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável.	FR	100
003	Água destilada para autoclave - galão 5 L	Água destilada ou desmineralizada própria para uso em autoclaves, isenta de sais minerais e impurezas que possam gerar incrustações, acondicionada em galão de 5 L, com tampa lacrada e identificação de lote, fabricação e validade.	GL	150
004	Água oxigenada 10 volumes - frasco 1 L	Peróxido de hidrogênio 10 volumes, solução para uso tópico, acondicionada em frasco opaco de 1 L, com tampa de fechamento seguro. Rótulo em português contendo fabricante, lote, fabricação, validade, responsável técnico e regularização sanitária aplicável.	UN	30
005	Agulha hipodérmica descartável 13 x 0,45 mm	Agulha hipodérmica descartável 13 x 0,45 mm, estéril, apirogênica, atóxica e de uso único, com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, canhão com identificação por cor e protetor individual. Embalagem individual com abertura asséptica; caixa com 100 unidades e regularização sanitária aplicável.	CX	40

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
006	Agulha hipodérmica descartável 20 x 0,55 mm	Agulha hipodérmica descartável 20 x 0,55 mm, estéril, apirogênica, atóxica e de uso único, com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, canhão com identificação por cor e protetor individual. Embalagem individual com abertura asséptica; caixa com 100 unidades e regularização sanitária aplicável.	CX	40
007	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,70 mm	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,70 mm, estéril, apirogênica, atóxica e de uso único, com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, canhão com identificação por cor e protetor individual. Embalagem individual com abertura asséptica; caixa com 100 unidades e regularização sanitária aplicável.	CX	45
008	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,80 mm	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,80 mm, estéril, apirogênica, atóxica e de uso único, com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, canhão com identificação por cor e protetor individual. Embalagem individual com abertura asséptica; caixa com 100 unidades e regularização sanitária aplicável.	CX	40
009	Agulha hipodérmica descartável 40 x 12 mm	Agulha hipodérmica descartável 40 x 1,20 mm, estéril, apirogênica, atóxica e de uso único, com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, canhão com identificação por cor e protetor individual. Embalagem individual com abertura asséptica; caixa com 100 unidades e regularização sanitária aplicável.	CX	45
010	Álcool etílico 70% - frasco 1 L	Álcool etílico hidratado 70% INPM, solução líquida, pronto para uso, acondicionado em frasco de 1 L com tampa segura e lacre, rotulagem em português e regularização sanitária aplicável.	LT	1000

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
011	Álcool em gel 70% - 450 g	Álcool etílico em gel 70% INPM, destinado à higienização das mãos, acondicionado em frasco com aproximadamente 450 g, com boa espalhabilidade, rotulagem em português e regularização sanitária aplicável.	UN	150
012	Álcool em gel 70% - L	Álcool etílico em gel 70% INPM, destinado à higienização das mãos, acondicionado em litro 1 L, com tampa lacrada, rotulagem em português e regularização sanitária aplicável.	UN	50
013	Álcool iodado / embalagem com 1 L.	Solução alcoólica iodada para uso tópico e antissepsia da pele íntegra, acondicionada em frasco de 1 L, pronta para uso, com identificação de lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável.	UN	5
014	Algodão hidrófilo em rolo 500 g	Algodão hidrofilo em rolo, composição: 100% puro algodão, peso liquido: 500g .produto não estéril, produto de uso único	PC	200
015	Algodão ortopédico 15 cm x 1,80 m	Algodão ortopédico em manta, macio e uniforme, com largura aproximada de 15 cm e comprimento de 1,80 m por rolo, isento de impurezas e defeitos; apresentação em pacote com 12 unidades, conforme especificação do fabricante.	UN	20
016	Almotolia âmbar 300 mL	Almotolia de cor âmbar, capacidade de 300 mL, confeccionada em material plástico resistente e compatível com soluções de uso em saúde, com bico aplicador e tampa de fechamento seguro, lavável e reutilizável.	UN	25
017	Almotolia branca 300 mL	Almotolia branca ou translúcida, capacidade de 300 mL, confeccionada em material plástico resistente e compatível com soluções de uso em saúde, com bico aplicador e tampa de fechamento seguro, lavável e reutilizável.	UN	30

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
018	Reanimador manual (Ambu) adulto completo	Reanimador manual adulto completo, composto por balão autoinsuflável em silicone ou material equivalente, máscara facial adulta transparente e anatômica, válvula unidirecional, reservatório de oxigênio e conexão para fonte de O2. Componentes resistentes, de fácil higienização e autoclaváveis quando previsto pelo fabricante.	UN	6
019	Esfigmomanômetro adulto	Esfigmomanômetro aneroide adulto, faixa de medição aproximada de 0 a 300 mmHg, graduação de 2 mmHg, manômetro de fácil leitura, braçadeira em material resistente com fecho em velcro e manguito adequado para circunferência aproximada de 18 a 35 cm. Acompanha pera insufladora, válvula de controle e estojo.	UN	40
020	Esfigmomanômetro infantil	Esfigmomanômetro aneroide infantil, faixa de medição aproximada de 0 a 300 mmHg, graduação de 2 mmHg, manômetro de fácil leitura, braçadeira em material resistente com fecho em velcro e manguito adequado para circunferência aproximada de 10 a 18 cm. Acompanha pera insufladora, válvula de controle e estojo.	UN	5
021	Esfigmomanômetro para adulto obeso	Esfigmomanômetro aneroide para adulto obeso, faixa de medição aproximada de 0 a 300 mmHg, graduação de 2 mmHg, manômetro de fácil leitura, braçadeira em material resistente com fecho em velcro e manguito adequado para circunferência aproximada de 35 a 51 cm. Acompanha pera insufladora, válvula de controle e estojo.	UN	5
022	Atadura de crepe 08 cm x 4,5	Atadura de crepe com largura de 8 cm, comprimento aproximado de 1,80 m em repouso e 4,50 m esticada, confeccionada em fios de algodão e/ou fibras compatíveis, com no mínimo 18 fios/cm², elasticidade uniforme, bordas delimitadas e sem defeitos. Pacote com 12 rolos.	PC	50

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
023	Atadura de crepe 10 cm x 4,5	Atadura de crepe com largura de 10 cm, comprimento aproximado de 1,80 m em repouso e 4,50 m esticada, confeccionada em fios de algodão e/ou fibras compatíveis, com no mínimo 18 fios/cm², elasticidade uniforme, bordas delimitadas e sem defeitos. Pacote com 12 rolos.	PC	450
024	Atadura de crepe 15 cm x 4,5	Atadura de crepe com largura de 15 cm, comprimento aproximado de 1,80 m em repouso e 4,50 m esticada, confeccionada em fios de algodão e/ou fibras compatíveis, com no mínimo 18 fios/cm², elasticidade uniforme, bordas delimitadas e sem defeitos. Pacote com 12 rolos.	PC	450
025	Atadura de crepe 20 cm x 4,5	Atadura de crepe com largura de 20 cm, comprimento aproximado de 1,80 m em repouso e 4,50 m esticada, confeccionada em fios de algodão e/ou fibras compatíveis, com no mínimo 18 fios/cm², elasticidade uniforme, bordas delimitadas e sem defeitos. Pacote com 12 rolos.	PC	450
026	Atadura de rayon estéril 7,5 cm x 5 m	Atadura de rayon estéril, largura aproximada de 7,5 cm e comprimento aproximado de 5 m, macia, absorvente, uniforme e com bordas bem acabadas, indicada para curativos e proteção de feridas. Acondicionada em embalagem que preserve a esterilidade	PC	300
027	Atadura elástica 10 cm x 1,20 m	Atadura elástica com aproximadamente 10 cm de largura por 1,20 m de comprimento em repouso, confeccionada em tecido elástico resistente, com elasticidade uniforme, bordas bem acabadas e adequada para compressão e fixação de curativos.	UN	10
028	Avental descartável de manga longa - gramatura mínima 40 g/m²	Avental descartável de manga longa, não estéril, confeccionado em não tecido, gramatura mínima de 40 g/m², com punhos ajustados, fechamento posterior por tiras e cobertura adequada do tronco e membros superiores; pacote com 15 unidades.	PC	60

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
029	Bandagem adesiva hemostática redonda - caixa com 500 unidades	Curativo/bandagem adesiva redonda para hemostasia após punção, com almofada absorvente central, adesivo hipoalergênico e boa fixação; caixa com 500 unidades, acondicionadas de forma higiênica e protegida.- cacacteristicas infantil, atender sala de vacina.	CX	30
030	Bandeja de aço inoxidável para preparo de medicação	Bandeja para preparo de medicação, confeccionada em aço inoxidável polido, superfície lisa, não porosa, resistente à corrosão e de fácil higienização e desinfecção. Bordas arredondadas e reforçadas. Dimensões aproximadas de 40 x 30 x 5 cm, admitindo variação de até 10%.	UN	20
031	Bateria compatível com desfibrilador AED-3100 Nihon Kohden	Bateria nova, sem uso, original ou tecnicamente compatível e homologada para o desfibrilador modelo AED-3100 Nihon Kohden, com tensão, capacidade, conectores e dimensões compatíveis com o equipamento, acompanhada de identificação de lote e validade quando aplicável.	UN	2
032	Bobina para eletrocardiograma 210 mm x 30 m	Bobina de papel termossensível para eletrocardiograma, largura aproximada de 210 mm e comprimento aproximado de 30 m, superfície uniforme, impressão nítida e compatibilidade com o equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UN	300
033	Bota de Unna 10,2 cm x 9,14 m	Bota de Unna estéril, largura aproximada de 10,2 cm e comprimento aproximado de 9,14 m, constituída por bandagem de gaze elástica impregnada com óxido de zinco e componentes hidratantes/emolientes compatíveis. Embalagem individual íntegra, com lote e validade.	UN	200

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
034	Bota de Unna 7,5 cm x 6 m	Bota de Unna estéril, largura aproximada de 7,5 cm e comprimento aproximado de 6 m, constituída por bandagem de gaze elástica impregnada com óxido de zinco e componentes hidratantes/emolientes compatíveis. Embalagem individual íntegra, com lote e validade.	UN	200
035	Cabo de bisturi nº 3 - 13 cm	Cabo para bisturi nº 3, aproximadamente 13 cm, confeccionado em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, reutilizável, autoclavável, resistente à corrosão, com encaixe padronizado para lâminas compatíveis e acabamento sem rebarbas.	UN	20
036	Cabo de bisturi nº 4 - 13 cm	Cabo para bisturi nº 4, aproximadamente 13 cm, confeccionado em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, reutilizável, autoclavável, resistente à corrosão, com encaixe padronizado para lâminas compatíveis e acabamento sem rebarbas.	UN	20
037	Caixa térmica 3 L com termômetro de máxima e mínima	Caixa térmica com capacidade aproximada de 3 L, isolamento em poliuretano ou material equivalente, tampa de fechamento seguro e estrutura resistente para transporte de imunobiológicos. Deve possuir termômetro digital de máxima e mínima acoplado ou integrado, com leitura da temperatura interna.	UN	5
038	Caixa térmica 5 L com termômetro de máxima e mínima	Caixa térmica com capacidade aproximada de 5 L, isolamento em poliuretano ou material equivalente, tampa de fechamento seguro e estrutura resistente para transporte de imunobiológicos. Deve possuir termômetro digital de máxima e mínima acoplado ou integrado, com leitura da temperatura interna.	UN	5

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
039	Campo cirúrgico fenestrado estéril para pequenos procedimentos	Campo cirúrgico fenestrado, estéril, descartável, de uso único, confeccionado em não tecido ou material equivalente de uso médico-hospitalar, resistente a rasgos, com barreira adequada à passagem de líquidos e fenestra central para delimitação do campo operatório. Deve permitir manipulação asséptica, ser atóxico e acondicionado individualmente em embalagem que preserve a estérilidade, com lote e validade.	UN	20
040	Cateter nasal para oxigênio - adulto	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia em adulto, descartável, confeccionado em PVC ou material atóxico e flexível, com cânula nasal anatômica, tubo de extensão e conector compatível com fonte de oxigênio. Produto íntegro, confortável e devidamente identificado.	UN	500
041	Cateter nasal para oxigênio - infantil	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia infantil, descartável, confeccionado em PVC ou material atóxico e flexível, com cânula nasal anatômica, tubo de extensão e conector compatível com fonte de oxigênio. Produto íntegro, confortável e devidamente identificado.	UN	100
042	Cateter periférico intravenoso 20 G - caixa com 100 unidades	Cateter intravenoso periférico calibre 20 G, estéril, descartável e de uso único, do tipo sobre agulha, com cânula em poliuretano, PTFE ou material biocompatível equivalente, radiopaca quando aplicável; agulha siliconizada em aço inoxidável com bisel trifacetado; câmara de refluxo transparente; conector padrão Luer; canhão identificado por cor correspondente ao calibre; dispositivo de segurança para proteção da agulha após a punção, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Embalagem individual estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	20

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
043	Cateter periférico intravenoso 24 G - caixa com 100 unidades	Cateter intravenoso periférico calibre 24 G, estéril, descartável e de uso único, do tipo sobre agulha, com cânula em poliuretano, PTFE ou material biocompatível equivalente, radiopaca quando aplicável; agulha siliconizada em aço inoxidável com bisel trifacetado; câmara de refluxo transparente; conector padrão Luer; canhão identificado por cor correspondente ao calibre; dispositivo de segurança para proteção da agulha após a punção, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Embalagem individual estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	20
044	Cateter periférico intravenoso 22 G - caixa com 100 unidades	Cateter intravenoso periférico calibre 22 G, estéril, descartável e de uso único, do tipo sobre agulha, com cânula em material biocompatível, agulha siliconizada em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e conector padrão Luer. Deve possuir dispositivo de segurança para proteção da agulha após a punção. Caixa com 100 unidades.	CX	45
045	Clorexidina alcoólica 0,5% - frasco 100 mL	Solução alcoólica de digluconato de clorexidina na concentração de 0,5%, indicada para antissepsia da pele íntegra antes de procedimentos. Acondicionada em frasco de 100 mL, com tampa que minimize vazamentos, rótulo contendo composição, lote, fabricação, validade, responsável técnico e regularização sanitária aplicável. Produto pronto para uso.	FR	30
046	Coletor para perfurocortantes 13 L - caixa com 20 unidades	Coletor rígido para resíduos perfurocortantes, capacidade de 13 L, resistente à perfuração e vazamentos, com alças e sistema de fechamento seguro, identificação de risco biológico e linha de limite de enchimento. Caixa com 20 unidades, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.	CX	30

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
047	Coletor para perfurocortantes 20 L - caixa com 20 unidades	Coletor rígido para resíduos perfurocortantes, capacidade de 20 L, resistente à perfuração e vazamentos, com alças e sistema de fechamento seguro, identificação de risco biológico e linha de limite de enchimento. Caixa com 20 unidades, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.	CX	40
048	Coletor de urina infantil	Coletor de urina infantil, estéril, descartável, confeccionado em material plástico transparente e atóxico, com adesivo hipoalergênico, bordas regulares e formato apropriado para uso pediátrico em ambos os sexos. Embalagem individual íntegra.	UN	600
049	Coletor de urina em sistema fechado 2 L	Bolsa coletora de urina em sistema fechado, capacidade de 2.000 mL, graduada, confeccionada em material atóxico e transparente, com tubo de drenagem flexível, válvula antirrefluxo, dispositivo para esvaziamento e suporte para fixação; produto descartável e estéril quando aplicável à apresentação.	UN	10
050	Compressa cirúrgica estéril 25 x 28 cm	100% algodão, alta absorção, com filamento radiopaco, bordas seguras, pacote estéril com 5 unidades, com identificação de lote e validade.	PC	20
051	Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5 x 7,5 cm	13 fios/cm², 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, alvejada, isenta de impurezas e com dobras para dentro para evitar desfiamento. pacote estéril individual com 10 unidades, contendo identificação, lote, validade e regularização Anvisa quando aplicável.	PC	6000
052	Compressa de gaze hidrófila não estéril 7,5 x 7,5 cm	13 fios/cm², 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, branca, macia, absorvente, isenta de impurezas e com dobras para dentro. pacote com 500 unidades.	PC	3000

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
053	Compressa de rayon estéril	Compressa estéril confeccionada em tecido não tecido à base de fibras de rayon/viscose, macia, flexível e de alta absorção, com baixa aderência ao leito da ferida, isenta de fios soltos e impurezas, indicada para cobertura e proteção de feridas. Embalagem individual que preserve a estérilidade, contendo lote, validade e identificação do fabricante.	UN	100
054	Cuba de aço inoxidável para assepsia	Cuba para assepsia confeccionada em aço inoxidável de qualidade hospitalar, superfície lisa, não porosa, resistente à corrosão, lavável e autoclavável, com bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas. Dimensão/capacidade compatível com o uso em pequenos procedimentos.	UN	20
055	Curativo em hidrofibra com prata 10 x 10 cm	Curativo estéril em hidrofibra com prata, dimensões aproximadas de 10 x 10 cm, alta capacidade de absorção e formação de gel em contato com o exsudato, ação antimicrobiana e indicação para feridas com risco de infecção ou infectadas, conforme instruções do fabricante. Embalagem individual íntegra e regularização sanitária aplicável.	UN	200
056	Curativo adesivo pós-punção	Curativo adesivo pós-punção venosa, formato redondo, hipoalergênico e microporoso, com almofada absorvente central e adesão adequada à pele. Caixa com 500 unidades, acondicionadas de forma protegida e higiênica.	CX	50
057	Placa de curativo hidrocoloide - tamanho grande	Estéril, autoadesiva, flexível, composta por matriz hidrocoloide absorvente, indicada para prevenção e tratamento de lesões por pressão e feridas com exsudato baixo a moderado. dimensão aproximada 20 x 20 cm, admitindo pequena variação dimensional. caixa na apresentação comercial do fabricante, devidamente identificada.	CX	50

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
058	Placa de curativo hidrocoloide - tamanho médio	Estéril, autoadesiva, flexível, composta por matriz hidrocoloide absorvente, indicada para prevenção e tratamento de lesões por pressão e feridas com exsudato baixo a moderado. dimensão aproximada 15 x 15 cm, admitindo pequena variação dimensional. caixa na apresentação comercial do fabricante, devidamente identificada.	CX	100
059	Placa de curativo hidrocoloide - tamanho pequeno	Estéril, autoadesiva, flexível, composta por matriz hidrocoloide absorvente, indicada para prevenção e tratamento de lesões por pressão e feridas com exsudato baixo a moderado. dimensão aproximada 10 x 10 cm, admitindo pequena variação dimensional. caixa na apresentação comercial do fabricante, devidamente identificada.	CX	50
060	Desinfetante de alto nível - ácido peracético 0,2%	Desinfetante de alto nível à base de ácido peracético a 0,2%, apresentação em galão de 5 L, indicado para desinfecção de artigos compatíveis. Deve acompanhar sistema/insumo para verificação da solução quando previsto pelo fabricante e possuir identificação de lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável.	GL	15
061	Detergente enzimático para artigos médico-hospitalares	Com associação de enzimas adequada à remoção de matéria orgânica, biodegradável, baixa espuma, pH compatível com instrumentais e equipamentos, com regularização sanitária aplicável. fornecimento total estimado: 100 L, em embalagens originais do fabricante.	LT	100
062	Eletrodo para monitorização cardíaca - pacote com 50 unidades	Eletrodo descartável para eletrocardiograma e monitorização cardíaca, com base em espuma ou material equivalente, gel condutor, adesivo hipoalergênico e conector metálico compatível com cabos padrão. Pacote com 50 unidades, devidamente identificado.	PC	100

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
063	Equipo macrogotas	Equipo macrogotas estéril, descartável e atóxico, com ponta perfurante, câmara de gotejamento transparente, tubo flexível, pinça rolete para controle de fluxo, entrada de ar quando aplicável, injetor lateral autocicatrizante e conector Luer Slip conforme padronização do serviço.	UN	5000
064	Equipo microgotas	Equipo microgotas estéril, descartável e atóxico, com ponta perfurante, câmara de gotejamento transparente, tubo flexível, pinça rolete para controle de fluxo, entrada de ar quando aplicável, injetor lateral autocicatrizante e conector Luer Slip conforme padronização do serviço.	UN	300
065	Equipo para alimentação enteral	Equipo para alimentação enteral, estéril, descartável e atóxico, identificado por cor específica para uso enteral, com ponta perfurante, câmara de gotejamento flexível, tubo, pinça rolete para controle de fluxo e conector compatível com frascos e sondas de alimentação enteral.	UN	1500
066	Escova cervical para coleta de exame citopatológico	Escova cervical estéril, descartável e de uso único para coleta de material citopatológico, com haste plástica flexível e cerdas macias de nylon em formato anatômico, comprimento aproximado de 18 a 20 cm. Embalagem individual íntegra, com lote e validade.	UN	1000

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
067	Esfigmomanômetro aneroide adulto - linha profissional	Linha profissional - manômetro de alta precisão, caixa metálica resistente a impactos, mostrador com diâmetro mínimo de 65 mm, escala de 0 a 300 mmhg, leitura clara e precisa. mecanismo antichoque, protegido contra perda de calibração em quedas acidentais.braçadeira em nylon ou algodão lavável de alta resistência, com duplo fecho em velcro reforçado e costuras duplas.vesícula em PVC livre de látex ou em borracha natural de alta durabilidade, dupla, resistente a rachaduras.pera insufladora em PVC ou látex de alta densidade, com válvula metálica cromada de precisão, sistema de regulagem suave para controle de desinsuflação.tubulação dupla em PVC atóxico, flexível e resistente.acompanha estojo rígido ou semi-rígido para transporte e proteção.garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no brasil.registro na Anvisa. apresentar amostra).	UN	15
068	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	Esparadrapo impermeável com aproximadamente 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, suporte em tecido de algodão, adesivo de boa fixação e bordas serrilhadas que facilitem o corte manual. Acondicionamento individual que preserve a integridade do produto.	RL	500
069	Esparadrapo hipoalergênico 10 cm x 10 m	Fita adesiva hipoalergênica de não tecido, aproximadamente 10 cm de largura por 10 m de comprimento, com adesivo acrílico de boa fixação, permeável ao vapor e adequada para fixação de curativos. Rolo acondicionado individualmente, com identificação de lote e validade.	RL	500

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
070	Espátula de Ayres - pacote com 100 unidades	Espátula de Ayres descartável, não estéril, confeccionada em madeira lisa, resistente, sem farpas e com formato anatômico adequado para coleta citopatológica cervical. Pacote com 100 unidades.	PT	15
071	Espéculo ginecológico tamanho G	Espéculo ginecológico descartável tamanho G, não estéril e não lubrificado, confeccionado em poliestireno de alto impacto ou material equivalente, transparente ou pigmentado, com valvas anatômicas de contornos lisos, mecanismo de abertura e regulagem funcional e acabamento sem rebarbas.	UN	150
072	Espéculo ginecológico tamanho M	Espéculo ginecológico descartável tamanho M, não estéril e não lubrificado, confeccionado em poliestireno de alto impacto ou material equivalente, transparente ou pigmentado, com valvas anatômicas de contornos lisos, mecanismo de abertura e regulagem funcional e acabamento sem rebarbas.	UN	800
073	Espéculo ginecológico tamanho P	Espéculo ginecológico descartável tamanho P, não estéril e não lubrificado, confeccionado em poliestireno de alto impacto ou material equivalente, transparente ou pigmentado, com valvas anatômicas de contornos lisos, mecanismo de abertura e regulagem funcional e acabamento sem rebarbas.	UN	1200
074	Estetoscópio adulto	Estetoscópio adulto com conjunto biauricular metálico, olivas macias e substituíveis, tubo em Y flexível, auscultador com diafragma de boa sensibilidade e acabamento sem rebarbas. Produto resistente e adequado ao uso clínico rotineiro.	UN	50
075	Estetoscópio infantil	Estetoscópio infantil com conjunto biauricular metálico, olivas macias e substituíveis, tubo em Y flexível, auscultador dimensionado para uso pediátrico, com diafragma de boa sensibilidade e acabamento sem rebarbas.	UN	5

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
076	Filme transparente não estéril em rolo 10 cm x 10 m	Filme transparente de poliuretano em rolo, não estéril, autoadesivo, hipoalergênico, permeável a gases e impermeável a líquidos e bactérias, dimensões aproximadas de 10 cm x 10 m. Deve possuir liner de proteção que facilite o recorte e a aplicação e embalagem individual íntegra.	UN	30
077	Fio de sutura em nylon monofilamentar 2-0	Estéril, de uso único, com agulha cirúrgica cortante, curvatura 3/8 de círculo, comprimento aproximado entre 2,0 e 3,0 cm, indicado para sutura de pele e pequenos procedimentos. fio com resistência e uniformidade adequadas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou material que assegure barreira microbiana e abertura asséptica, com identificação de calibre, lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável. caixa com 24 unidades.	CX	20
078	Fio de sutura em nylon monofilamentar 3-0	Estéril, de uso único, com agulha cirúrgica cortante, curvatura 3/8 de círculo, comprimento aproximado entre 2,0 e 3,0 cm, indicado para sutura de pele e pequenos procedimentos. fio com resistência e uniformidade adequadas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou material que assegure barreira microbiana e abertura asséptica, com identificação de calibre, lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável. caixa com 24 unidades.	CX	40

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
079	Fio de sutura em nylon monofilamentar 4-0	Estéril, de uso único, com agulha cirúrgica cortante, curvatura 3/8 de círculo, comprimento aproximado entre 2,0 e 3,0 cm, indicado para sutura de pele e pequenos procedimentos. fio com resistência e uniformidade adequadas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou material que assegure barreira microbiana e abertura asséptica, com identificação de calibre, lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável. caixa com 24 unidades.	CX	20
080	Fio de sutura em nylon monofilamentar 5-0	Estéril, de uso único, com agulha cirúrgica cortante, curvatura 3/8 de círculo, comprimento aproximado entre 2,0 e 3,0 cm, indicado para sutura de pele e pequenos procedimentos. fio com resistência e uniformidade adequadas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou material que assegure barreira microbiana e abertura asséptica, com identificação de calibre, lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável. caixa com 24 unidades.	CX	20
081	Fio-guia para intubação	Fio-guia/mandril para intubação endotraqueal, maleável, com memória suficiente para conformação do tubo, superfície lisa e atraumática, revestimento resistente e extremidades arredondadas, reutilizável ou descartável conforme apresentação regularizada.	UN	10
082	Fita adesiva crepe 19 mm x 50 m	Fita adesiva de papel crepado, monoface, cor bege, largura de 19 mm e comprimento de 50 m, com adesão uniforme, fácil corte manual e adequada para uso geral em serviços de saúde.	RL	250
083	Fita adesiva crepe 16 mm x 50 m	Fita adesiva de papel crepado, monoface, largura de 16 mm e comprimento de 50 m, com adesão uniforme, fácil corte manual e adequada para uso geral em serviços de saúde.	RL	180

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
084	Fixador citológico para lâminas - 100 mL	Fixador citológico para lâminas de exames, apresentação em frasco de 100 mL, destinado à preservação de material celular após coleta, com secagem adequada, rótulo em português, lote, validade e regularização sanitária quando aplicável.	FR	40
085	Formol - frasco 1 L	Solução de formaldeído (formol) para uso técnico/laboratorial, acondicionada em frasco de 1 L, com tampa de segurança, identificação clara da concentração, lote, fabricação, validade, advertências de risco e ficha de informações de segurança do produto.	UN	5
086	Frasco para alimentação enteral 300 mL	Frasco para alimentação enteral, capacidade aproximada de 300 mL, transparente, graduado, confeccionado em material atóxico e livre de bisfenol quando aplicável, com tampa/conexão adequada e alça resistente para suspensão em suporte.	UN	2500
087	Gaze em rolo tipo Kerlix	Gaze em rolo tipo Kerlix, confeccionada em algodão ou fibras com desempenho equivalente, macia, absorvente e com estrutura enrugada/ondulada que favoreça acomodação e conformação aos contornos corporais. Indicada para cobertura, proteção, acolchoamento e fixação de curativos. Produto íntegro, sem fios soltos ou impurezas, acondicionado em embalagem individual.	RL	20
088	Gel com alginato para tratamento de feridas - 25 g	Gel com alginato para tratamento de feridas, apresentação em bisnaga de aproximadamente 25 g, composto por base aquosa e alginato de cálcio/sódio ou formulação equivalente, indicado para manutenção do meio úmido e auxílio na remoção autolítica de tecidos desvitalizados. Embalagem íntegra, com lote e validade.	UN	100

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
089	Gel condutor para ultrassom e ECG - 1 kg	Gel condutor hidrossolúvel para ultrassonografia e ECG, apresentação de 1 kg, incolor ou translúcido, inodoro, não gorduroso, pH compatível com a pele, boa condutividade e viscosidade que evite escorrimento excessivo.	UN	20
090	Gel condutor para ultrassom e ECG - 100 g	Gel condutor hidrossolúvel para ultrassonografia e ECG, apresentação de aproximadamente 100 g, incolor ou translúcido, inodoro, não gorduroso, pH compatível com a pele, boa condutividade e viscosidade que evite escorrimento excessivo.	UN	100
091	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio - 85 g	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio, apresentação aproximada de 85 g, indicado para hidratação e manutenção de meio úmido no tratamento de feridas, não gorduroso, de fácil aplicação e remoção, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente identificada.	UN	50
092	Hipoclorito de sódio 1% - 1 L	Hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo, solução destinada à desinfecção de superfícies e materiais compatíveis, acondicionado em galão de 1 L, com tampa lacrada, lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável.	GL	150
093	Kit para inalação	Kit para inalação, composto por máscara anatômica, copo nebulizador e extensão flexível compatível com rede/equipamento de oxigenio, confeccionado em material atóxico, resistente e de fácil higienização, quando reutilizável.	UN	80
094	Lacre de segurança numerado 23 cm - pacote com 100 unidades	Lacre de segurança numerado, comprimento aproximado de 23 cm, confeccionado em material plástico resistente, com trava inviolável e numeração individual legível, indicado para carrinho de emergência; pacote com 100 unidades.	PC	15

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
095	Lâmina de bisturi nº 11 - caixa com 100 unidades	Lâmina de bisturi nº 11, estéril, descartável e de uso único, confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável de qualidade cirúrgica, com fio de corte uniforme e proteção contra corrosão. Embalagem individual que preserve a esterilidade; caixa com 100 unidades e regularização sanitária aplicável.	CX	30
096	Lâmina de bisturi nº 22 - caixa com 100 unidades	Lâmina de bisturi nº 22, estéril, descartável e de uso único, confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável de qualidade cirúrgica, com fio de corte uniforme e proteção contra corrosão. Embalagem individual que preserve a esterilidade; caixa com 100 unidades e regularização sanitária aplicável.	CX	10
097	Lâmina fosca para microscopia 26 x 76 mm - caixa com 50 unidades	Lâmina de vidro para microscopia, dimensões aproximadas de 26 x 76 mm, espessura aproximada de 1,0 a 1,2 mm, bordas lapidadas e uma extremidade fosca para identificação. Caixa com 50 unidades.	CX	50
098	Lanceta de segurança para punção capilar - caixa com 100 unidades	Lanceta de segurança estéril, descartável e de uso único, para coleta de sangue capilar. Dispositivo com acionamento protegido e agulha/lâmina retrátil após o disparo, impossibilitando reutilização e reduzindo risco de acidente perfurocortante; punção padronizada e rápida; corpo anatômico e material atóxico. Embalada de modo a preservar a estérilidade, com lote e validade. Caixa com 100 unidades. Produto regularizado na Anvisa, quando aplicável.	CX	100
099	Lençol descartável branco com elástico - pacote com 10 unidades	Lençol descartável branco com elástico, tamanho padrão para maca/leito, confeccionado em não tecido macio, resistente e hipoalergênico, com elástico em todo o perímetro ou nas extremidades para adequada fixação; pacote com 10 unidades.	PC	70

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
100	Lençol hospitalar de papel 0,50 m x 50 m	Lençol hospitalar descartável de papel, em rolo de 50 m de comprimento por aproximadamente 0,50 m de largura, cor branca ou creme, absorvente, resistente e isento de manchas, rasgos e impurezas. Produto enrolado uniformemente e acondicionado individualmente.	UN	200
101	Lençol hospitalar de papel 0,70 m x 50 m	Lençol hospitalar descartável de papel, em rolo de 50 m de comprimento por aproximadamente 0,70 m de largura, cor branca ou creme, absorvente, resistente e isento de manchas, rasgos e impurezas. Produto enrolado uniformemente e acondicionado individualmente.	UN	200
102	Luva cirúrgica estéril com pó - tamanho 6,0	Luva cirúrgica estéril tamanho 6,0, anatômica, confeccionada em látex natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho para facilitar o calçamento, superfície microtexturizada, punho com bainha e boa sensibilidade tátil. Embalada em par, com indicação de mão direita e esquerda, regularização sanitária e certificações aplicáveis.	PAR	50
103	Luva cirúrgica estéril com pó - tamanho 6,5	Luva cirúrgica estéril tamanho 6,5, anatômica, confeccionada em látex natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho para facilitar o calçamento, superfície microtexturizada, punho com bainha e boa sensibilidade tátil. Embalada em par, com indicação de mão direita e esquerda, regularização sanitária e certificações aplicáveis.	PAR	30
104	Luva cirúrgica estéril com pó - tamanho 7,0	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,0, anatômica, confeccionada em látex natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho para facilitar o calçamento, superfície microtexturizada, punho com bainha e boa sensibilidade tátil. Embalada em par, com indicação de mão direita e esquerda, regularização sanitária e certificações aplicáveis.	PAR	50

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
105	Luva cirúrgica estéril com pó - tamanho 7,5	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5, anatômica, confeccionada em látex natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho para facilitar o calçamento, superfície microtexturizada, punho com bainha e boa sensibilidade tátil. Embalada em par, com indicação de mão direita e esquerda, regularização sanitária e certificações aplicáveis.	PAR	150
106	Luva cirúrgica estéril com pó - tamanho 8,0	Luva cirúrgica estéril tamanho 8,0, anatômica, confeccionada em látex natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho para facilitar o calçamento, superfície microtexturizada, punho com bainha e boa sensibilidade tátil. Embalada em par, com indicação de mão direita e esquerda, regularização sanitária e certificações aplicáveis.	PAR	150
107	Luva de procedimento em látex - tamanho G	Luva de procedimento em látex natural, tamanho G, não estéril, com pó, ambidestra, descartável, com punho com bainha, superfície lisa ou microtexturizada e resistência adequada ao uso assistencial. Caixa com 100 unidades, com regularização sanitária e certificações aplicáveis.	CX	2500
108	Luva de procedimento em látex - tamanho M	Luva de procedimento em látex natural, tamanho M, não estéril, com pó, ambidestra, descartável, com punho com bainha, superfície lisa ou microtexturizada e resistência adequada ao uso assistencial. Caixa com 100 unidades, com regularização sanitária e certificações aplicáveis.	CX	3500
109	Luva de procedimento em látex - tamanho P	Luva de procedimento em látex natural, tamanho P, não estéril, com pó, ambidestra, descartável, com punho com bainha, superfície lisa ou microtexturizada e resistência adequada ao uso assistencial. Caixa com 100 unidades, com regularização sanitária e certificações aplicáveis.	CX	3500

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
110	Máscara cirúrgica com elástico - caixa com 50 unidades	Máscara cirúrgica descartável de tripla camada, confeccionada em não tecido, com elemento filtrante, clipe nasal moldável e elásticos auriculares, adequada para uso em serviços de saúde; caixa com 50 unidades e regularização sanitária aplicável.	CX	100
111	Máscara de oxigênio de alta concentração - adulto	Máscara de oxigênio de alta concentração para adulto, descartável, transparente, com reservatório, válvulas de segurança, presilha nasal e extensão para conexão à fonte de oxigênio, confeccionada em material atóxico e flexível.	KIT	150
112	Máscara de oxigênio de alta concentração - infantil	Máscara de oxigênio de alta concentração pediátrica, descartável, transparente, com reservatório, válvulas de segurança, presilha nasal e extensão para conexão à fonte de oxigênio, confeccionada em material atóxico e flexível.	KIT	50
113	Respirador particulado PFF2/N95	Respirador particulado PFF2/N95, descartável, destinado à proteção das vias respiratórias contra aerossóis, com eficiência de filtração compatível com a classificação, ajuste adequado ao rosto, tirantes elásticos resistentes e clipe nasal moldável. Deve possuir certificações e regularização aplicáveis.	UN	50
114	Máscara laríngea nº 1	Máscara laríngea nº 1, descartável, estéril, confeccionada em silicone ou material biocompatível equivalente, com tubo de via aérea, conector proximal padrão, manguito insuflável, balão piloto, válvula unidirecional e linha de insuflação. Embalagem individual íntegra e regularização sanitária aplicável.	UN	2

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
115	Máscara laríngea nº 2	Máscara laríngea nº 2, descartável, estéril, confeccionada em silicone ou material biocompatível equivalente, com tubo de via aérea, conector proximal padrão, manguito insuflável, balão piloto, válvula unidirecional e linha de insuflação. Embalagem individual íntegra e regularização sanitária aplicável.	UN	2
116	Máscara laríngea nº 3	Máscara laríngea nº 3, descartável, estéril, confeccionada em silicone ou material biocompatível equivalente, com tubo de via aérea, conector proximal padrão, manguito insuflável, balão piloto, válvula unidirecional e linha de insuflação. Embalagem individual íntegra e regularização sanitária aplicável.	UN	2
117	Máscara laríngea nº 4	Máscara laríngea nº 4, descartável, estéril, confeccionada em silicone ou material biocompatível equivalente, com tubo de via aérea, conector proximal padrão, manguito insuflável, balão piloto, válvula unidirecional e linha de insuflação. Embalagem individual íntegra e regularização sanitária aplicável.	UN	3
118	Máscara laríngea nº 5	Máscara laríngea nº 5, descartável, estéril, confeccionada em silicone ou material biocompatível equivalente, com tubo de via aérea, conector proximal padrão, manguito insuflável, balão piloto, válvula unidirecional e linha de insuflação. Embalagem individual íntegra e regularização sanitária aplicável.	UN	2
119	Fita microporosa hipoalergênica 50 mm x 10 m	Fita microporosa cirúrgica hipoalergênica, largura aproximada de 50 mm e comprimento de 10 m, suporte poroso e flexível com adesivo acrílico, boa fixação e remoção atraumática. Rolo acondicionado individualmente, com lote e validade.	UN	500

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
120	Otoscópio	Otoscópio portátil para exame do conduto auditivo e membrana timpânica, com iluminação branca de alta intensidade por LED ou tecnologia equivalente, sistema óptico de boa definição, cabeçote resistente e conjunto de espéculos reutilizáveis e/ou descartáveis em tamanhos compatíveis. Alimentação por pilhas ou bateria e estojo para transporte.	UN	20
121	Oxímetro adulto portátil	Oxímetro de pulso adulto, portátil, destinado à medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca, com visor de fácil leitura, faixa de medição compatível com uso clínico, indicador de intensidade de pulso, funcionamento por pilhas/bateria e desligamento automático.	UN	20
122	Oxímetro de dedo pediátrico/neonatal	Oxímetro de dedo pediátrico/neonatal, portátil, destinado à medição não invasiva de SpO2 e frequência cardíaca, com sensor e dimensões adequados ao público infantil, visor de fácil leitura, indicador de pulso, alimentação por pilhas/bateria e desligamento automático.	UN	30
123	Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto	Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto, visor colorido de alta resolução, indicação de SpO2, frequência cardíaca, intensidade de pulso e curva pletismográfica, alarmes visuais/sonoros ajustáveis, memória de eventos quando disponível e alimentação por bateria recarregável e/ou rede elétrica. Deve possuir sensor adulto e acessórios necessários ao funcionamento.	UN	10

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
124	Papel grau cirúrgico 120 mm x 100 m	Rolo para esterilização com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme plástico transparente, largura de 120 mm e comprimento de 100 m, selagem lateral uniforme e indicadores químicos para vapor e/ou óxido de etileno, compatível com seladoras e autoclaves utilizadas pelo serviço. Produto conforme normas técnicas aplicáveis.	RL	40
125	Papel grau cirúrgico 150 mm x 100 m	Rolo para esterilização com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme plástico transparente, largura de 150 mm e comprimento de 100 m, selagem lateral uniforme e indicadores químicos para vapor e/ou óxido de etileno, compatível com seladoras e autoclaves utilizadas pelo serviço. Produto conforme normas técnicas aplicáveis.	RL	40
126	Papel grau cirúrgico 200 mm x 100 m	Rolo para esterilização com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme plástico transparente, largura de 200 mm e comprimento de 100 m, selagem lateral uniforme e indicadores químicos para vapor e/ou óxido de etileno, compatível com seladoras e autoclaves utilizadas pelo serviço. Produto conforme normas técnicas aplicáveis.	RL	40
127	Papel-toalha interfolhado branco - pacote com 1.000 folhas	Papel-toalha interfolhado branco, produzido com fibras celulósicas de boa qualidade, alta absorção e resistência ao uso, dimensões aproximadas de 23 x 21 cm, gramatura compatível com uso institucional e pacote com no mínimo 1.000 folhas.	PT	4000
128	Pás/eletrodos descartáveis P740 para desfibrilador	Pás/eletrodos adesivos descartáveis modelo P740 ou tecnicamente compatíveis com o desfibrilador Nihon Kohden utilizado pelo Município, com conectores apropriados, gel condutor, embalagem individual íntegra e validade indicada pelo fabricante.	UN	15

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
129	Pilha alcalina AA	Pilha alcalina tamanho AA, tensão nominal de 1,5 V, nova, sem uso, com embalagem original do fabricante, identificação de lote e validade mínima adequada ao consumo previsto.	UN	50
130	Pilha alcalina AAA - pacote com 4 unidades	Pilha alcalina tamanho AAA, tensão nominal de 1,5 V, embalagem com 4 unidades, nova, sem uso, com identificação de lote e validade mínima adequada ao consumo previsto.	PT	50
131	Pilha alcalina tamanho C (média)	Pilha alcalina tamanho C (média), tensão nominal de 1,5 V, nova, sem uso, em embalagem original do fabricante e com validade mínima adequada ao consumo previsto.	UN	50
132	Bateria tipo moeda CR2032	Bateria tipo moeda CR2032, lítio, tensão nominal de 3 V, nova, sem uso, em embalagem original do fabricante e com validade mínima adequada ao consumo previsto.	UN	100
133	Pinça anatômica 15 cm	Confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, comprimento aproximado de 15 cm, pontas retas, sem dentes, superfície de apreensão serrilhada, acabamento polido, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável, adequada para curativos e pequenos procedimentos.	UN	20
134	Pinça anatômica de dissecção 15 cm	Confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, comprimento aproximado de 15 cm, pontas retas e serrilhadas, sem dentes, acabamento liso e uniforme, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável. Indicada para apreensão e manipulação de tecidos, gazes e materiais durante curativos e pequenos procedimentos. Produto passível de regularização sanitária, quando aplicável.	UN	20

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
135	Pinça dente-de-rato 15 cm	Confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, comprimento aproximado de 15 cm, ponta com dentes de rato para apreensão firme de tecidos, acabamento liso, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável, apropriada para pequenos procedimentos cirúrgicos.	UN	20
136	Pinça Kelly curva 14 a 15 cm	Pinça hemostática tipo Kelly, curva, comprimento aproximado de 14 a 15 cm, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, com cremalheira, articulação firme, serrilhas transversais na porção distal, acabamento liso, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável.	UN	20
137	Pinça Kelly reta 14 a 15 cm	Pinça hemostática tipo Kelly, reta, comprimento aproximado de 14 a 15 cm, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, com cremalheira, articulação firme, serrilhas transversais na porção distal, acabamento liso, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável.	UN	20
138	Pinça Pean reta 14 a 15 cm	Pinça hemostática tipo Pean, reta, comprimento aproximado de 14 a 15 cm, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, com cremalheira e serrilhas na área de apreensão, articulação firme, acabamento liso, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável.	UN	20
139	Porta-agulha Mayo-Hegar com vídea - 15 cm	Porta-agulha tipo Mayo-Hegar com insertos de vídea/carbeto de tungstênio, comprimento aproximado de 15 cm, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, com cremalheira funcional, autoclavável e resistente à corrosão.	UN	20
140	Porta-agulha Mayo-Hegar - 15 cm	Porta-agulha tipo Mayo-Hegar, comprimento aproximado de 15 cm, confeccionado em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, com cremalheira funcional, pontas alinhadas, autoclavável e resistente à corrosão.	UN	20

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
141	Protetor solar FPS 30 com repelente e vitamina E - 120 g	Protetor solar FPS 30, com proteção UVA/UVB, repelente associado e vitamina E conforme apresentação comercial, embalagem aproximada de 120 g, dermatologicamente testado, rotulado em português e regularizado conforme legislação aplicável.	UN	150
142	Scalp 19 G para punção venosa - caixa com 100 unidades	Dispositivo intravenoso periférico tipo scalp/butterfly, calibre 19 G, estéril, descartável e de uso único, com agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor transparente, flexível e atóxico, conector Luer com tampa protetora e identificação por cor do calibre. Embalagem individual que preserve a estérilidade. Caixa com 100 unidades; regularização Anvisa quando aplicável.	CX	20
143	Scalp 21 G para punção venosa - caixa com 100 unidades	Dispositivo intravenoso periférico tipo scalp/butterfly, calibre 21 G, estéril, descartável e de uso único, com agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor transparente, flexível e atóxico, conector Luer com tampa protetora e identificação por cor do calibre. Embalagem individual que preserve a estérilidade. Caixa com 100 unidades; regularização Anvisa quando aplicável.	CX	20
144	Scalp 23 G para punção venosa - caixa com 100 unidades	Dispositivo intravenoso periférico tipo scalp/butterfly, calibre 23 G, estéril, descartável e de uso único, com agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor transparente, flexível e atóxico, conector Luer com tampa protetora e identificação por cor do calibre. Embalagem individual que preserve a estérilidade. Caixa com 100 unidades; regularização Anvisa quando aplicável.	CX	20

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
145	Seladora de impulso para embalagens de esterilização	Seladora térmica de impulso manual para embalagens de esterilização, portátil, comprimento de selagem aproximado de 25 cm e largura de selagem aproximada de 10 mm, com controle adequado de temperatura/tempo e compatibilidade com papel grau cirúrgico utilizado pela unidade.	UN	7
146	Seringa descartável 3 mL com bico Luer Lock - caixa com 100 unidades	Seringa hipodérmica descartável com capacidade de 3 mL, estéril, atóxica, apirogênica e de uso único, cilindro transparente com graduação legível e indelével, êmbolo com anel de retenção e vedação adequada, conexão Luer Lock. Embalagem individual; caixa com 100 unidades.	CX	300
147	Seringa descartável 5 mL com bico Luer Lock - caixa com 100 unidades	Seringa hipodérmica descartável com capacidade de 5 mL, estéril, atóxica, apirogênica e de uso único, cilindro transparente com graduação legível e indelével, êmbolo com anel de retenção e vedação adequada, conexão Luer Lock. Embalagem individual; caixa com 100 unidades.	CX	300
148	Seringa para insulina 100 UI com agulha integrada - caixa com 100 unidades	Seringa descartável para insulina, capacidade de 100 UI, estéril, atóxica, apirogênica e de uso único, com escala externa legível e indelével, graduação precisa de 2 em 2 UI e agulha fixa integrada com comprimento aproximado de 8 mm. Caixa com 100 unidades.	CX	300
149	Seringa descartável 10 mL Caixa com 100 unidades	Seringa descartável, capacidade nominal de 10 mL, estéril, de uso único, atóxica e apirogênica, sem agulha, cilindro transparente, graduação legível e indelével, flange anatômica, êmbolo com movimento suave, anel de retenção e vedação eficiente. Conexão padrão Luer, compatível com dispositivos médico-hospitalares. Embalagem individual com lote e validade; regularização Anvisa quando aplicável.	UN	20

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
150	Seringa descartável 20 mL	Seringa descartável, capacidade nominal de 20 mL, estéril, de uso único, atóxica e apirogênica, sem agulha, cilindro transparente, graduação legível e indelével, flange anatômica, êmbolo com movimento suave, anel de retenção e vedação eficiente. Conexão padrão Luer, compatível com dispositivos médico-hospitalares. Embalagem individual com lote e validade; regularização Anvisa quando aplicável.	UN	20
151	Solução antisséptica aquosa 0,2% - frasco 1 L	Solução antisséptica aquosa a 0,2%, pronta para uso externo, dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de 1 L, com identificação de princípio ativo, lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável.	FR	70
152	Solução antisséptica aquosa 0,2% - frasco 100 mL	Solução antisséptica aquosa a 0,2%, pronta para uso externo, dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de 100 mL, com identificação de princípio ativo, lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável.	FR	100
153	Clorexidina tópica 2% - frasco 1 L	Solução antisséptica tópica contendo digluconato de clorexidina a 2%, para uso externo, acondicionada em frasco de 1 L, com lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável.	FR	60
154	Sonda Foley nº 14 - 2 vias	Sonda Foley nº 14, duas vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado, silicone ou material biocompatível equivalente, com ponta atraumática, dois orifícios laterais, balão de retenção de aproximadamente 5 mL, válvula para insuflação e calibre identificado no produto/embalagem.	UN	50

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
155	Sonda Foley nº 16 - 2 vias	Sonda Foley nº 16, duas vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado, silicone ou material biocompatível equivalente, com ponta atraumática, dois orifícios laterais, balão de retenção de aproximadamente 5 mL, válvula para insuflação e calibre identificado no produto/embalagem.	UN	120
156	Sonda Foley nº 18 - 2 vias	Sonda Foley nº 18, duas vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado, silicone ou material biocompatível equivalente, com ponta atraumática, dois orifícios laterais, balão de retenção de aproximadamente 5 mL, válvula para insuflação e calibre identificado no produto/embalagem.	UN	150
157	Sonda Foley nº 20 - 2 vias	Sonda Foley nº 20, duas vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado, silicone ou material biocompatível equivalente, com ponta atraumática, dois orifícios laterais, balão de retenção de aproximadamente 5 mL, válvula para insuflação e calibre identificado no produto/embalagem.	UN	100
158	Sonda nasogástrica longa nº 18	Sonda nasogástrica longa nº 18, confeccionada em material flexível, atóxico e transparente, com extremidade distal atraumática e orifícios laterais, conector proximal compatível, graduação/marcação quando aplicável, estéril, descartável e em embalagem individual.	UN	40
159	Sonda para alimentação enteral nº 12	Sonda para alimentação enteral nº 12, estéril, descartável, comprimento aproximado de 120 cm, confeccionada em material flexível e biocompatível, com marcações de profundidade, conector em Y e fio-guia/mandril para inserção. Embalagem individual que preserve a esterilidade e regularização sanitária aplicável.	UN	40

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
160	Sonda para gastrostomia (GTT) nº 14 Fr	Sonda para gastrostomia de longa permanência, estéril e descartável, confeccionada em silicone ou material biocompatível equivalente, flexível, atóxico e radiopaco quando aplicável, com balão de retenção e válvula para insuflação, conector(es) para administração de dieta, água e medicamentos, tampa de proteção e marcação do calibre. Embalagem individual íntegra, com lote e validade, regularização Anvisa quando aplicável.	UN	20
161	Sonda para gastrostomia (GTT) nº 16 Fr	Sonda para gastrostomia de longa permanência, estéril e descartável, confeccionada em silicone ou material biocompatível equivalente, flexível, atóxico e radiopaco quando aplicável, com balão de retenção e válvula para insuflação, conector(es) para administração de dieta, água e medicamentos, tampa de proteção e marcação do calibre. Embalagem individual íntegra, com lote e validade, regularização Anvisa quando aplicável.	UN	20
162	Sonda para gastrostomia (GTT) nº 18 Fr	Sonda para gastrostomia de longa permanência, estéril e descartável, confeccionada em silicone ou material biocompatível equivalente, flexível, atóxico e radiopaco quando aplicável, com balão de retenção e válvula para insuflação, conector(es) para administração de dieta, água e medicamentos, tampa de proteção e marcação do calibre. Embalagem individual íntegra, com lote e validade, regularização Anvisa quando aplicável.	UN	20

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
163	Sonda para gastrostomia (GTT) nº 20 Fr	Sonda para gastrostomia de longa permanência, estéril e descartável, confeccionada em silicone ou material biocompatível equivalente, flexível, atóxico e radiopaco quando aplicável, com balão de retenção e válvula para insuflação, conector(es) para administração de dieta, água e medicamentos, tampa de proteção e marcação do calibre. Embalagem individual íntegra, com lote e validade, regularização Anvisa quando aplicável.	UN	20
164	Sonda uretral de alívio nº 8 Fr	Sonda uretral de alívio nº 8 Fr, estéril, descartável e de uso único, confeccionada em PVC atóxico ou material equivalente, superfície lisa, ponta distal atraumática fechada com dois orifícios laterais e conector proximal em funil. Embalagem individual; apresentação logística em pacotes com 10 unidades quando disponível.	UN	40
165	Sonda uretral de alívio nº 10 Fr	Sonda uretral de alívio nº 10 Fr, estéril, descartável e de uso único, confeccionada em PVC atóxico ou material equivalente, superfície lisa, ponta distal atraumática fechada com dois orifícios laterais e conector proximal em funil. Embalagem individual; apresentação logística em pacotes com 10 unidades quando disponível.	UN	400
166	Sonda uretral de alívio nº 12 Fr	Sonda uretral de alívio nº 12 Fr, estéril, descartável e de uso único, confeccionada em PVC atóxico ou material equivalente, superfície lisa, ponta distal atraumática fechada com dois orifícios laterais e conector proximal em funil. Embalagem individual; apresentação logística em pacotes com 10 unidades quando disponível.	UN	500

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
167	Sonda uretral de alívio nº 16 Fr	Sonda uretral de alívio nº 16 Fr, estéril, descartável e de uso único, confeccionada em PVC atóxico ou material equivalente, superfície lisa, ponta distal atraumática fechada com dois orifícios laterais e conector proximal em funil. Embalagem individual; apresentação logística em pacotes com 10 unidades quando disponível.	UN	300
168	Soro fisiológico 0,9% - 100 mL	Solução de cloreto de sódio 0,9% para uso injetável, sistema fechado, volume de 100 mL, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente compatível com administração parenteral, com lote, fabricação, validade e registro sanitário.	UN	4500
169	Soro fisiológico 0,9% - 1.000 mL	Solução de cloreto de sódio 0,9% para uso injetável, sistema fechado, volume de 1.000 mL, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente compatível com administração parenteral, com lote, fabricação, validade e registro sanitário.	UN	3000
170	Soro fisiológico 0,9% - 250 mL	Solução de cloreto de sódio 0,9% para uso injetável, sistema fechado, volume de 250 mL, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente compatível com administração parenteral, com lote, fabricação, validade e registro sanitário.	UN	3500
171	Soro fisiológico 0,9% - 500 mL	Solução de cloreto de sódio 0,9% para uso injetável, sistema fechado, volume de 500 mL, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente compatível com administração parenteral, com lote, fabricação, validade e registro sanitário.	UN	4500

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
172	Termômetro clínico digital	Termômetro clínico digital para medição de temperatura corporal, visor de fácil leitura, alarme sonoro ao término da medição, faixa e precisão adequadas ao uso clínico, desligamento automático e alimentação por bateria substituível.	UN	20
173	Tesoura Íris curva pequena - 11 a 12 cm	Tesoura cirúrgica tipo Íris, curva, comprimento aproximado de 11 a 12 cm, pontas finas e delicadas, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, articulação firme, corte regular, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável.	UN	20
174	Tesoura Íris reta pequena - 11 a 12 cm	Tesoura cirúrgica tipo Íris, reta, comprimento aproximado de 11 a 12 cm, pontas finas e delicadas, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, articulação firme, corte regular, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável.	UN	20
175	Tesoura Mayo curva - 14 a 15 cm	Tesoura cirúrgica tipo Mayo, curva, comprimento aproximado de 14 a 15 cm, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, lâminas robustas, articulação firme e corte uniforme, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável.	UN	20
176	Tesoura Mayo reta - 14 a 15 cm	Tesoura cirúrgica tipo Mayo, reta, comprimento aproximado de 14 a 15 cm, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, lâminas robustas, articulação firme e corte uniforme, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável.	UN	20
177	Tesoura Metzenbaum curva - 15 cm	Tesoura Metzenbaum curva, comprimento aproximado de 15 cm, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, pontas finas e alinhadas, articulação suave, autoclavável, resistente à corrosão e reutilizável.	UN	20

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
178	Tesoura Metzenbaum reta - 15 cm	Tesoura Metzenbaum reta, comprimento aproximado de 15 cm, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, pontas finas e alinhadas, articulação suave, autoclavável, resistente à corrosão e reutilizável.	UN	20
179	Teste rápido de gravidez - beta-hCG	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de beta-hCG em urina e/ou soro/plasma, conforme apresentação do fabricante, com sensibilidade compatível com uso clínico, controle interno do teste e instruções em português. Frasco com 50 tiras, com lote, validade e regularização sanitária aplicável.	FR	30
180	Tira reagente para glicemia capilar	Caixa com 50 unidades, compatível com glicosímetros utilizados pela rede. quando necessário para garantir compatibilidade e continuidade do atendimento, o fornecedor deverá disponibilizar até 200 glicosímetros em regime de comodato, sem ônus adicional, compatíveis com as tiras ofertadas.	CX	1500
181	Tubo endotraqueal com balão - 7,5 mm	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno de 5,5 mm, estéril, descartável, transparente, termoplástico e atóxico, com linha radiopaca, ponta atraumática, marcações de profundidade, conector padrão, cuff de alto volume e baixa pressão, balão piloto e válvula para insuflação. Embalagem individual e regularização sanitária aplicável.	UN	25
182	Tubo endotraqueal com balão - 8,0 mm	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno de 6,5 mm, estéril, descartável, transparente, termoplástico e atóxico, com linha radiopaca, ponta atraumática, marcações de profundidade, conector padrão, cuff de alto volume e baixa pressão, balão piloto e válvula para insuflação. Embalagem individual e regularização sanitária aplicável.	UN	30

ITEM	ITEM A LICITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.
183	Tubo endotraqueal sem balão - 3,5 mm	Tubo endotraqueal sem balão, diâmetro interno de 3,5 mm, estéril, descartável, transparente, termoplástico e atóxico, com linha radiopaca, ponta atraumática, marcações de profundidade e conector padrão. Embalagem individual que preserve a esterilidade e regularização sanitária aplicável.	UN	5
184	Tubo endotraqueal sem balão - 4,0 mm	Tubo endotraqueal sem balão, diâmetro interno de 4,0 mm, estéril, descartável, transparente, termoplástico e atóxico, com linha radiopaca, ponta atraumática, marcações de profundidade e conector padrão. Embalagem individual que preserve a esterilidade e regularização sanitária aplicável.	UN	15
185	Válvula reguladora para rede de ar comprimido medicinal	Válvula reguladora para rede de ar comprimido medicinal, confeccionada em material resistente à corrosão, com conexão compatível com o padrão da rede existente no Município, controle seguro de fluxo/pressão e identificação do gás de uso.	PC	15
186	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio medicinal, completa com manômetro e fluxômetro, corpo em latão cromado ou material equivalente resistente à corrosão, conexão compatível com os cilindros utilizados pelo Município, pressão de entrada compatível com cilindro de alta pressão, saída regulada e válvula de segurança/alívio.	UN	15
187	Vaselina líquida - frasco 1 L	Vaselina líquida, grau farmacêutico ou qualidade compatível com uso em saúde, aspecto límpido e incolor, baixa viscosidade, acondicionada em frasco de 1 L com tampa de rosca e lacre. Rótulo com lote, fabricação, validade e informações do fabricante; apresentar laudo técnico quando exigido para aceitação.	UN	15

Robert da Costa Ribeiro
Secretário Municipal de Saude

ANEXO II – ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	MATERIAL - MEDICAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Abaixador de língua	Espátula de madeira descartável, não estéril, superfície lisa, sem farpas ou rebarbas, extremidades arredondadas e comprimento aproximado de 14 cm. Acondicionada em pacote com 100 unidades, com identificação do fabricante e lote.	PC	30	6,48	194,40
002	Ácido graxo essencial - loção oleosa 100 mL	Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais, com vitaminas A e E, indicada para hidratação e proteção da pele íntegra e área perilesional, para uso tópico. Frasco de 100 mL, com identificação de lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável.	FR	100	4,92	492,00
003	Água destilada para autoclave - galão 5 L	Água destilada ou desmineralizada própria para uso em autoclaves, isenta de sais minerais e impurezas que possam gerar incrustações, acondicionada em galão de 5 L, com tampa lacrada e identificação de lote, fabricação e validade.	GL	150	12,51	1.876,50
004	Água oxigenada 10 volumes - frasco 1 L	Peróxido de hidrogênio 10 volumes, solução para uso tópico, acondicionada em frasco opaco de 1 L, com tampa de fechamento seguro. Rótulo em português contendo fabricante, lote, fabricação, validade, responsável técnico e regularização sanitária aplicável.	UN	30	15,62	468,60
005	Agulha hipodérmica descartável 13 x 0,45 mm	Agulha hipodérmica descartável 13 x 0,45 mm, estéril, apirogênica, atóxica e de uso único, com cânula em aço	CX	40	8,51	340,40

		inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, canhão com identificação por cor e protetor individual. Embalagem individual com abertura asséptica; caixa com 100 unidades e regularização sanitária aplicável.				
006	Agulha hipodérmica descartável 20 x 0,55 mm	Agulha hipodérmica descartável 20 x 0,55 mm, estéril, apirogênica, atóxica e de uso único, com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, canhão com identificação por cor e protetor individual. Embalagem individual com abertura asséptica; caixa com 100 unidades e regularização sanitária aplicável.	CX	40	9,44	377,60
007	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,70 mm	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,70 mm, estéril, apirogênica, atóxica e de uso único, com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, canhão com identificação por cor e protetor individual. Embalagem individual com abertura asséptica; caixa com 100 unidades e regularização sanitária aplicável.	CX	45	8,91	400,95
008	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,80 mm	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,80 mm, estéril, apirogênica, atóxica e de uso único, com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, canhão com identificação por cor e protetor individual. Embalagem individual com abertura asséptica; caixa com 100 unidades e regularização sanitária aplicável.	CX	40	8,91	356,40
009	Agulha hipodérmica descartável 40 x 12 mm	Agulha hipodérmica descartável 40 x 1,20 mm, estéril, apirogênica, atóxica e de uso único, com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, canhão com identificação por cor e protetor	CX	45	12,72	572,40

		individual. Embalagem individual com abertura asséptica; caixa com 100 unidades e regularização sanitária aplicável.				
010	Álcool etílico 70% - frasco 1 L	Álcool etílico hidratado 70% INPM, solução líquida, pronto para uso, acondicionado em frasco de 1 L com tampa segura e lacre, rotulagem em português e regularização sanitária aplicável.	LT	1000	6,61	6.610,00
011	Álcool em gel 70% - 450 g	Álcool etílico em gel 70% INPM, destinado à higienização das mãos, acondicionado em frasco com aproximadamente 450 g, com boa espalhabilidade, rotulagem em português e regularização sanitária aplicável.	UN	150	7,64	1.146,00
012	Álcool em gel 70% - L	Álcool etílico em gel 70% INPM, destinado à higienização das mãos, acondicionado em litro 1 L, com tampa lacrada, rotulagem em português e regularização sanitária aplicável.	UN	50	6,80	340,00
013	Álcool iodado / embalagem com 1 L.	Solução alcoólica iodada para uso tópico e antissepsia da pele íntegra, acondicionada em frasco de 1 L, pronta para uso, com identificação de lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável.	UN	5	15,30	76,50
014	Algodão hidrófilo em rolo 500 g	Algodão hidrofilo em rolo, composição: 100% puro algodão, peso liquido: 500g .produto não estéril, produto de uso único	PC	200	14,58	2.916,00
015	Algodão ortopédico 15 cm x 1,80 m	Algodão ortopédico em manta, macio e uniforme, com largura aproximada de 15 cm e comprimento de 1,80 m por rolo, isento de impurezas e defeitos; apresentação em pacote com 12 unidades, conforme especificação do fabricante.	UN	20	26,03	520,60

016	Almotolia âmbar 300 mL	Almotolia de cor âmbar, capacidade de 300 mL, confeccionada em material plástico resistente e compatível com soluções de uso em saúde, com bico aplicador e tampa de fechamento seguro, lavável e reutilizável.	UN	25	11,04	276,00
017	Almotolia branca 300 mL	Almotolia branca ou translúcida, capacidade de 300 mL, confeccionada em material plástico resistente e compatível com soluções de uso em saúde, com bico aplicador e tampa de fechamento seguro, lavável e reutilizável.	UN	30	10,26	307,80
018	Reanimador manual (Ambu) adulto completo	Reanimador manual adulto completo, composto por balão autoinsuflável em silicone ou material equivalente, máscara facial adulta transparente e anatômica, válvula unidirecional, reservatório de oxigênio e conexão para fonte de O2. Componentes resistentes, de fácil higienização e autoclaváveis quando previsto pelo fabricante.	UN	6	159,62	957,72
019	Esfigmomanômetro adulto	Esfigmomanômetro aneroide adulto, faixa de medição aproximada de 0 a 300 mmHg, graduação de 2 mmHg, manômetro de fácil leitura, braçadeira em material resistente com fecho em velcro e manguito adequado para circunferência aproximada de 18 a 35 cm. Acompanha pera insufladora, válvula de controle e estojo.	UN	40	68,91	2.756,40
020	Esfigmomanômetro infantil	Esfigmomanômetro aneroide infantil, faixa de medição aproximada de 0 a 300 mmHg, graduação de 2 mmHg, manômetro de fácil leitura, braçadeira em material resistente com fecho em velcro e manguito adequado para circunferência aproximada de 10 a 18 cm. Acompanha pera	UN	5	83,67	418,35

		insufladora, válvula de controle e estojo.				
021	Esfigmomanômetro para adulto obeso	Esfigmomanômetro aneroide para adulto obeso, faixa de medição aproximada de 0 a 300 mmHg, graduação de 2 mmHg, manômetro de fácil leitura, braçadeira em material resistente com fecho em velcro e manguito adequado para circunferência aproximada de 35 a 51 cm. Acompanha pera insufladora, válvula de controle e estojo.	UN	5	55,36	276,80
022	Atadura de crepe 08 cm x 4,5	Atadura de crepe com largura de 8 cm, comprimento aproximado de 1,80 m em repouso e 4,50 m esticada, confeccionada em fios de algodão e/ou fibras compatíveis, com no mínimo 18 fios/cm², elasticidade uniforme, bordas delimitadas e sem defeitos. Pacote com 12 rolos.	PC	50	9,82	491,00
023	Atadura de crepe 10 cm x 4,5	Atadura de crepe com largura de 10 cm, comprimento aproximado de 1,80 m em repouso e 4,50 m esticada, confeccionada em fios de algodão e/ou fibras compatíveis, com no mínimo 18 fios/cm², elasticidade uniforme, bordas delimitadas e sem defeitos. Pacote com 12 rolos.	PC	450	6,55	2.947,50
024	Atadura de crepe 15 cm x 4,5	Atadura de crepe com largura de 15 cm, comprimento aproximado de 1,80 m em repouso e 4,50 m esticada, confeccionada em fios de algodão e/ou fibras compatíveis, com no mínimo 18 fios/cm², elasticidade uniforme, bordas delimitadas e sem defeitos. Pacote com 12 rolos.	PC	450	8,36	3.762,00
025	Atadura de crepe 20 cm x 4,5	Atadura de crepe com largura de 20 cm, comprimento aproximado de 1,80 m em	PC	450		

		repouso e 4,50 m esticada, confeccionada em fios de algodão e/ou fibras compatíveis, com no mínimo 18 fios/cm², elasticidade uniforme, bordas delimitadas e sem defeitos. Pacote com 12 rolos.			8,36	3.762,00
026	Atadura de rayon estéril 7,5 cm x 5 m	Atadura de rayon estéril, largura aproximada de 7,5 cm e comprimento aproximado de 5 m, macia, absorvente, uniforme e com bordas bem acabadas, indicada para curativos e proteção de feridas. Acondicionada em embalagem que preserve a esterilidade.	PC	300	5,88	1.764,00
027	Atadura elástica 10 cm x 1,20 m	Atadura elástica com aproximadamente 10 cm de largura por 1,20 m de comprimento em repouso, confeccionada em tecido elástico resistente, com elasticidade uniforme, bordas bem acabadas e adequada para compressão e fixação de curativos.	UN	10	5,82	58,20
028	Avental descartável de manga longa - gramatura mínima 40 g/m²	Avental descartável de manga longa, não estéril, confeccionado em não tecido, gramatura mínima de 40 g/m², com punhos ajustados, fechamento posterior por tiras e cobertura adequada do tronco e membros superiores; pacote com 15 unidades.	PC	60	28,90	1.734,00
029	Bandagem adesiva hemostática redonda - caixa com 500 unidades	Curativo/bandagem adesiva redonda para hemostasia após punção, com almofada absorvente central, adesivo hipoalergênico e boa fixação; caixa com 500 unidades, acondicionadas de forma higiênica e protegida.- cacacteristicas infantil, atender sala de vacina.	CX	30	8,15	244,50
030	Bandeja de aço inoxidável para preparo de medicação	Bandeja para preparo de medicação, confeccionada em aço inoxidável polido, superfície lisa, não porosa,	UN	20		

		resistente à corrosão e de fácil higienização e desinfecção. Bordas arredondadas e reforçadas. Dimensões aproximadas de 40 x 30 x 5 cm, admitindo variação de até 10%.			51,42	1.028,40
031	Bateria compatível com desfibrilador AED-3100 Nihon Kohden	Bateria nova, sem uso, original ou tecnicamente compatível e homologada para o desfibrilador modelo AED-3100 Nihon Kohden, com tensão, capacidade, conectores e dimensões compatíveis com o equipamento, acompanhada de identificação de lote e validade quando aplicável.	UN	2	4.701,75	9.403,50
032	Bobina para eletrocardiograma 210 mm x 30 m	Bobina de papel termossensível para eletrocardiograma, largura aproximada de 210 mm e comprimento aproximado de 30 m, superfície uniforme, impressão nítida e compatibilidade com o equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UN	300	104,58	31.374,00
033	Bota de Unna 10,2 cm x 9,14 m	Bota de Unna estéril, largura aproximada de 10,2 cm e comprimento aproximado de 9,14 m, constituída por bandagem de gaze elástica impregnada com óxido de zinco e componentes hidratantes/emolientes compatíveis. Embalagem individual íntegra, com lote e validade.	UN	200	33,64	6.728,00
034	Bota de Unna 7,5 cm x 6 m	Bota de Unna estéril, largura aproximada de 7,5 cm e comprimento aproximado de 6 m, constituída por bandagem de gaze elástica impregnada com óxido de zinco e componentes hidratantes/emolientes compatíveis. Embalagem individual íntegra, com lote e validade.	UN	200	36,71	7.342,00
035	Cabo de bisturi nº 3 - 13 cm	Cabo para bisturi nº 3, aproximadamente 13 cm, confeccionado em aço inoxidável de qualidade	UN	20		

		cirúrgica, reutilizável, autoclavável, resistente à corrosão, com encaixe padronizado para lâminas compatíveis e acabamento sem rebarbas.			9,89	197,80
036	Cabo de bisturi nº 4 - 13 cm	Cabo para bisturi nº 4, aproximadamente 13 cm, confeccionado em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, reutilizável, autoclavável, resistente à corrosão, com encaixe padronizado para lâminas compatíveis e acabamento sem rebarbas.	UN	20	15,66	313,20
037	Caixa térmica 3 L com termômetro de máxima e mínima	Caixa térmica com capacidade aproximada de 3 L, isolamento em poliuretano ou material equivalente, tampa de fechamento seguro e estrutura resistente para transporte de imunobiológicos. Deve possuir termômetro digital de máxima e mínima acoplado ou integrado, com leitura da temperatura interna.	UN	5	602,39	3.011,95
038	Caixa térmica 5 L com termômetro de máxima e mínima	Caixa térmica com capacidade aproximada de 5 L, isolamento em poliuretano ou material equivalente, tampa de fechamento seguro e estrutura resistente para transporte de imunobiológicos. Deve possuir termômetro digital de máxima e mínima acoplado ou integrado, com leitura da temperatura interna.	UN	5	435,03	2.175,15
039	Campo cirúrgico fenestrado estéril para pequenos procedimentos	Campo cirúrgico fenestrado, estéril, descartável, de uso único, confeccionado em não tecido ou material equivalente de uso médico-hospitalar, resistente a rasgos, com barreira adequada à passagem de líquidos e fenestra central para delimitação do campo operatório. Deve permitir manipulação asséptica, ser atóxico e acondicionado individualmente em embalagem	UN	20	9,25	185,00

		que preserve a estérilidade, com lote e validade.				
040	Cateter nasal para oxigênio - adulto	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia em adulto, descartável, confeccionado em PVC ou material atóxico e flexível, com cânula nasal anatômica, tubo de extensão e conector compatível com fonte de oxigênio. Produto íntegro, confortável e devidamente identificado.	UN	500	1,06	530,00
041	Cateter nasal para oxigênio - infantil	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia infantil, descartável, confeccionado em PVC ou material atóxico e flexível, com cânula nasal anatômica, tubo de extensão e conector compatível com fonte de oxigênio. Produto íntegro, confortável e devidamente identificado.	UN	100	1,22	122,000
042	Cateter periférico intravenoso 20 G - caixa com 100 unidades	Cateter intravenoso periférico calibre 20 G, estéril, descartável e de uso único, do tipo sobre agulha, com cânula em poliuretano, PTFE ou material biocompatível equivalente, radiopaca quando aplicável; agulha siliconizada em aço inoxidável com bisel trifacetado; câmara de refluxo transparente; conector padrão Luer; canhão identificado por cor correspondente ao calibre; dispositivo de segurança para proteção da agulha após a punção, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Embalagem individual estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	20	119,34	2.386,80
043	Cateter periférico intravenoso 24 G - caixa com 100 unidades	Cateter intravenoso periférico calibre 24 G, estéril, descartável e de uso único, do tipo sobre agulha, com cânula em poliuretano, PTFE ou material biocompatível equivalente, radiopaca quando aplicável; agulha siliconizada em aço inoxidável com bisel trifacetado; câmara de refluxo	CX	20	142,99	2.859,80

		transparente; conector padrão Luer; canhão identificado por cor correspondente ao calibre; dispositivo de segurança para proteção da agulha após a punção, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Embalagem individual estéril. Caixa com 100 unidades.				
044	Cateter periférico intravenoso 22 G - caixa com 100 unidades	Cateter intravenoso periférico calibre 22 G, estéril, descartável e de uso único, do tipo sobre agulha, com cânula em material biocompatível, agulha siliconizada em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e conector padrão Luer. Deve possuir dispositivo de segurança para proteção da agulha após a punção. Caixa com 100 unidades.	CX	45	115,28	5.187,60
045	Clorexidina alcoólica 0,5% - frasco 100 mL	Solução alcoólica de digluconato de clorexidina na concentração de 0,5%, indicada para antissepsia da pele íntegra antes de procedimentos. Acondicionada em frasco de 100 mL, com tampa que minimize vazamentos, rótulo contendo composição, lote, fabricação, validade, responsável técnico e regularização sanitária aplicável. Produto pronto para uso.	FR	30	12,69	380,70
046	Coletor para perfurocortantes 13 L - caixa com 20 unidades	Coletor rígido para resíduos perfurocortantes, capacidade de 13 L, resistente à perfuração e vazamentos, com alças e sistema de fechamento seguro, identificação de risco biológico e linha de limite de enchimento. Caixa com 20 unidades, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.	CX	30	210,63	6.318,90
047	Coletor para perfurocortantes 20 L - caixa com 20 unidades	Coletor rígido para resíduos perfurocortantes, capacidade de 20 L, resistente à perfuração e vazamentos, com alças e sistema de fechamento seguro,	CX	40		

		identificação de risco biológico e linha de limite de enchimento. Caixa com 20 unidades, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.			310,63	12.425,20
048	Coletor de urina infantil	Coletor de urina infantil, estéril, descartável, confeccionado em material plástico transparente e atóxico, com adesivo hipoalergênico, bordas regulares e formato apropriado para uso pediátrico em ambos os sexos. Embalagem individual íntegra.	UN	600	3,09	1.854,00
049	Coletor de urina em sistema fechado 2 L	Bolsa coletora de urina em sistema fechado, capacidade de 2.000 mL, graduada, confeccionada em material atóxico e transparente, com tubo de drenagem flexível, válvula antirrefluxo, dispositivo para esvaziamento e suporte para fixação; produto descartável e estéril quando aplicável à apresentação.	UN	10	5,19	51,90
050	Compressa cirúrgica estéril 25 x 28 cm	100% algodão, alta absorção, com filamento radiopaco, bordas seguras, pacote estéril com 5 unidades, com identificação de lote e validade.	PC	20	6,69	133,80
051	Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5 x 7,5 cm	13 fios/cm², 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, alvejada, isenta de impurezas e com dobras para dentro para evitar desfiamento. pacote estéril individual com 10 unidades, contendo identificação, lote, validade e regularização Anvisa quando aplicável.	PC	6000	8,76	52.560,00
052	Compressa de gaze hidrófila não estéril 7,5 x 7,5 cm	13 fios/cm², 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, branca, macia, absorvente, isenta de impurezas e com dobras para dentro. pacote com 500 unidades.	PC	3000	6,97	20.910,00
053	Compressa de rayon estéril	Compressa estéril confeccionada em tecido não tecido à base de fibras de rayon/viscose, macia, flexível e	UN	100		

		de alta absorção, com baixa aderência ao leito da ferida, isenta de fios soltos e impurezas, indicada para cobertura e proteção de feridas. Embalagem individual que preserve a estérilidade, contendo lote, validade e identificação do fabricante.			17,83	1.783,00
054	Cuba de aço inoxidável para assepsia	Cuba para assepsia confeccionada em aço inoxidável de qualidade hospitalar, superfície lisa, não porosa, resistente à corrosão, lavável e autoclavável, com bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas. Dimensão/capacidade compatível com o uso em pequenos procedimentos.	UN	20	28,16	563,20
055	Curativo em hidrofibra com prata 10 x 10 cm	Curativo estéril em hidrofibra com prata, dimensões aproximadas de 10 x 10 cm, alta capacidade de absorção e formação de gel em contato com o exsudato, ação antimicrobiana e indicação para feridas com risco de infecção ou infectadas, conforme instruções do fabricante. Embalagem individual íntegra e regularização sanitária aplicável.	UN	200	35,25	7.050,00
056	Curativo adesivo pós-punção	Curativo adesivo pós-punção venosa, formato redondo, hipoalergênico e microporoso, com almofada absorvente central e adesão adequada à pele. Caixa com 500 unidades, acondicionadas de forma protegida e higiênica.	CX	50	23,79	1.189,50
057	Placa de curativo hidrocoloide - tamanho grande	Estéril, autoadesiva, flexível, composta por matriz hidrocoloide absorvente, indicada para prevenção e tratamento de lesões por pressão e feridas com exsudato baixo a moderado. dimensão aproximada 20 x 20 cm, admitindo pequena variação dimensional. caixa na	CX	50	61,84	3.092,00

		apresentação comercial do fabricante, devidamente identificada.				
058	Placa de curativo hidrocoloide - tamanho médio	Estéril, autoadesiva, flexível, composta por matriz hidrocoloide absorvente, indicada para prevenção e tratamento de lesões por pressão e feridas com exsudato baixo a moderado. dimensão aproximada 15 x 15 cm, admitindo pequena variação dimensional. caixa na apresentação comercial do fabricante, devidamente identificada.	CX	100	55,20	5.520,00
059	Placa de curativo hidrocoloide - tamanho pequeno	Estéril, autoadesiva, flexível, composta por matriz hidrocoloide absorvente, indicada para prevenção e tratamento de lesões por pressão e feridas com exsudato baixo a moderado. dimensão aproximada 10 x 10 cm, admitindo pequena variação dimensional. caixa na apresentação comercial do fabricante, devidamente identificada.	CX	50	81,17	4.058,50
060	Desinfetante de alto nível - ácido peracético 0,2%	Desinfetante de alto nível à base de ácido peracético a 0,2%, apresentação em galão de 5 L, indicado para desinfecção de artigos compatíveis. Deve acompanhar sistema/insumo para verificação da solução quando previsto pelo fabricante e possuir identificação de lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável.	GL	15	25,62	384,30
061	Detergente enzimático para artigos médico-hospitalares	Com associação de enzimas adequada à remoção de matéria orgânica, biodegradável, baixa espuma, pH compatível com instrumentais e equipamentos, com regularização sanitária aplicável. fornecimento total estimado: 100 L, em embalagens originais do fabricante.	LT	100	35,09	3.509,00

062	Eletrodo para monitorização cardíaca - pacote com 50 unidades	Eletrodo descartável para eletrocardiograma e monitorização cardíaca, com base em espuma ou material equivalente, gel condutor, adesivo hipoalergênico e conector metálico compatível com cabos padrão. Pacote com 50 unidades, devidamente identificado.	PC	100	46,75	4.675,00
063	Equipo macrogotas	Equipo macrogotas estéril, descartável e atóxico, com ponta perfurante, câmara de gotejamento transparente, tubo flexível, pinça rolete para controle de fluxo, entrada de ar quando aplicável, injetor lateral autocicatrizante e conector Luer Slip conforme padronização do serviço.	UN	5000	1,25	6.250,00
064	Equipo microgotas	Equipo microgotas estéril, descartável e atóxico, com ponta perfurante, câmara de gotejamento transparente, tubo flexível, pinça rolete para controle de fluxo, entrada de ar quando aplicável, injetor lateral autocicatrizante e conector Luer Slip conforme padronização do serviço.	UN	300	2,11	633,00
065	Equipo para alimentação enteral	Equipo para alimentação enteral, estéril, descartável e atóxico, identificado por cor específica para uso enteral, com ponta perfurante, câmara de gotejamento flexível, tubo, pinça rolete para controle de fluxo e conector compatível com frascos e sondas de alimentação enteral.	UN	1500	1,62	2.430,00
066	Escova cervical para coleta de exame citopatológico	Escova cervical estéril, descartável e de uso único para coleta de material citopatológico, com haste plástica flexível e cerdas macias de nylon em formato anatômico, comprimento aproximado de 18 a 20 cm. Embalagem individual íntegra, com lote e validade.	UN	1000	2,04	2.040,00

067	Esfigmomanômetro aneroide adulto - linha profissional	Linha profissional - manômetro de alta precisão, caixa metálica resistente a impactos, mostrador com diâmetro mínimo de 65 mm, escala de 0 a 300 mmhg, leitura clara e precisa. mecanismo antichoque, protegido contra perda de calibração em quedas acidentais.braçadeira em nylon ou algodão lavável de alta resistência, com duplo fecho em velcro reforçado e costuras duplas.vesícula em PVC livre de látex ou em borracha natural de alta durabilidade, dupla, resistente a rachaduras.pera insufladora em PVC ou látex de alta densidade, com válvula metálica cromada de precisão, sistema de regulagem suave para controle de desinsuflação.tubulação dupla em PVC atóxico, flexível e resistente.acompanha estojo rígido ou semi-rígido para transporte e proteção.garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no brasil.registro na Anvisa. apresentar amostra).	UN	15	64,65	969,75
068	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	Esparadrapo impermeável com aproximadamente 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, suporte em tecido de algodão, adesivo de boa fixação e bordas serrilhadas que facilitem o corte manual. Acondicionamento individual que preserve a integridade do produto.	RL	500	8,17	4.085,00
069	Esparadrapo hipoalergênico 10 cm x 10 m	Fita adesiva hipoalergênica de não tecido, aproximadamente 10 cm de largura por 10 m de comprimento, com adesivo acrílico de boa fixação, permeável ao vapor e adequada para fixação de curativos. Rolo acondicionado individualmente, com identificação de lote e validade.	RL	500	74,04	37.020,00

070	Espátula de Ayres - pacote com 100 unidades	Espátula de Ayres descartável, não estéril, confeccionada em madeira lisa, resistente, sem farpas e com formato anatômico adequado para coleta citopatológica cervical. Pacote com 100 unidades.	PT	15	13,52	202,80
071	Espéculo ginecológico tamanho G	Espéculo ginecológico descartável tamanho G, não estéril e não lubrificado, confeccionado em poliestireno de alto impacto ou material equivalente, transparente ou pigmentado, com valvas anatômicas de contornos lisos, mecanismo de abertura e regulagem funcional e acabamento sem rebarbas.	UN	150	4,07	610,50
072	Espéculo ginecológico tamanho M	Espéculo ginecológico descartável tamanho M, não estéril e não lubrificado, confeccionado em poliestireno de alto impacto ou material equivalente, transparente ou pigmentado, com valvas anatômicas de contornos lisos, mecanismo de abertura e regulagem funcional e acabamento sem rebarbas.	UN	800	2,91	2.328,00
073	Espéculo ginecológico tamanho P	Espéculo ginecológico descartável tamanho P, não estéril e não lubrificado, confeccionado em poliestireno de alto impacto ou material equivalente, transparente ou pigmentado, com valvas anatômicas de contornos lisos, mecanismo de abertura e regulagem funcional e acabamento sem rebarbas.	UN	1200	2,03	2.436,00
074	Estetoscópio adulto	Estetoscópio adulto com conjunto biauricular metálico, olivas macias e substituíveis, tubo em Y flexível, auscultador com diafragma de boa sensibilidade e acabamento sem rebarbas. Produto resistente e adequado ao uso clínico rotineiro.	UN	50	28,52	1.426,00

075	Estetoscópio infantil	Estetoscópio infantil com conjunto biauricular metálico, olivas macias e substituíveis, tubo em Y flexível, auscultador dimensionado para uso pediátrico, com diafragma de boa sensibilidade e acabamento sem rebarbas.	UN	5	25,33	126,65
076	Filme transparente não estéril em rolo 10 cm x 10 m	Filme transparente de poliuretano em rolo, não estéril, autoadesivo, hipoalergênico, permeável a gases e impermeável a líquidos e bactérias, dimensões aproximadas de 10 cm x 10 m. Deve possuir liner de proteção que facilite o recorte e a aplicação e embalagem individual íntegra.	UN	30	41,24	1.237,20
077	Fio de sutura em nylon monofilamentar 2-0	Estéril, de uso único, com agulha cirúrgica cortante, curvatura 3/8 de círculo, comprimento aproximado entre 2,0 e 3,0 cm, indicado para sutura de pele e pequenos procedimentos. fio com resistência e uniformidade adequadas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou material que assegure barreira microbiana e abertura asséptica, com identificação de calibre, lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável. caixa com 24 unidades.	CX	20	33,67	673,40
078	Fio de sutura em nylon monofilamentar 3-0	Estéril, de uso único, com agulha cirúrgica cortante, curvatura 3/8 de círculo, comprimento aproximado entre 2,0 e 3,0 cm, indicado para sutura de pele e pequenos procedimentos. fio com resistência e uniformidade adequadas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou material que assegure barreira microbiana e abertura asséptica, com identificação de calibre, lote, fabricação, validade e	CX	40	57,07	2.282,80

		regularização sanitária aplicável. caixa com 24 unidades.				
079	Fio de sutura em nylon monofilamentar 4-0	Estéril, de uso único, com agulha cirúrgica cortante, curvatura 3/8 de círculo, comprimento aproximado entre 2,0 e 3,0 cm, indicado para sutura de pele e pequenos procedimentos. fio com resistência e uniformidade adequadas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou material que assegure barreira microbiana e abertura asséptica, com identificação de calibre, lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável. caixa com 24 unidades.	CX	20	19,08	381,60
080	Fio de sutura em nylon monofilamentar 5-0	Estéril, de uso único, com agulha cirúrgica cortante, curvatura 3/8 de círculo, comprimento aproximado entre 2,0 e 3,0 cm, indicado para sutura de pele e pequenos procedimentos. fio com resistência e uniformidade adequadas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou material que assegure barreira microbiana e abertura asséptica, com identificação de calibre, lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável. caixa com 24 unidades.	CX	20	54,47	1.089,40
081	Fio-guia para intubação	Fio-guia/mandril para intubação endotraqueal, maleável, com memória suficiente para conformação do tubo, superfície lisa e atraumática, revestimento resistente e extremidades arredondadas, reutilizável ou descartável conforme apresentação regularizada.	UN	10	63,24	632,40
082	Fita adesiva crepe 19 mm x 50 m	Fita adesiva de papel crepado, monoface, cor bege, largura de	RL	250		

		19 mm e comprimento de 50 m, com adesão uniforme, fácil corte manual e adequada para uso geral em serviços de saúde.			5,82	1.455,00
083	Fita adesiva crepe 16 mm x 50 m	Fita adesiva de papel crepado, monoface, largura de 16 mm e comprimento de 50 m, com adesão uniforme, fácil corte manual e adequada para uso geral em serviços de saúde.	RL	180	6,01	1.081,80
084	Fixador citológico para lâminas - 100 mL	Fixador citológico para lâminas de exames, apresentação em frasco de 100 mL, destinado à preservação de material celular após coleta, com secagem adequada, rótulo em português, lote, validade e regularização sanitária quando aplicável.	FR	40	8,53	341,20
085	Formol - frasco 1 L	Solução de formaldeído (formol) para uso técnico/laboratorial, acondicionada em frasco de 1 L, com tampa de segurança, identificação clara da concentração, lote, fabricação, validade, advertências de risco e ficha de informações de segurança do produto.	UN	5	22,12	110,60
086	Frasco para alimentação enteral 300 mL	Frasco para alimentação enteral, capacidade aproximada de 300 mL, transparente, graduado, confeccionado em material atóxico e livre de bisfenol quando aplicável, com tampa/conexão adequada e alça resistente para suspensão em suporte.	UN	2500	1,66	4.150,00
087	Gaze em rolo tipo Kerlix	Gaze em rolo tipo Kerlix, confeccionada em algodão ou fibras com desempenho equivalente, macia, absorvente e com estrutura enrugada/ondulada que favoreça acomodação e conformação aos contornos corporais. Indicada para cobertura, proteção, acolchoamento e fixação de curativos. Produto íntegro, sem fios soltos ou impurezas,	RL	20	64,10	1.282,00

		acondicionado em embalagem individual.				
088	Gel com alginato para tratamento de feridas - 25 g	Gel com alginato para tratamento de feridas, apresentação em bisnaga de aproximadamente 25 g, composto por base aquosa e alginato de cálcio/sódio ou formulação equivalente, indicado para manutenção do meio úmido e auxílio na remoção autolítica de tecidos desvitalizados. Embalagem íntegra, com lote e validade.	UN	100	65,29	6.529,00
089	Gel condutor para ultrassom e ECG - 1 kg	Gel condutor hidrossolúvel para ultrassonografia e ECG, apresentação de 1 kg, incolor ou translúcido, inodoro, não gorduroso, pH compatível com a pele, boa condutividade e viscosidade que evite escorrimento excessivo.	UN	20	10,66	213,20
090	Gel condutor para ultrassom e ECG - 100 g	Gel condutor hidrossolúvel para ultrassonografia e ECG, apresentação de aproximadamente 100 g, incolor ou translúcido, inodoro, não gorduroso, pH compatível com a pele, boa condutividade e viscosidade que evite escorrimento excessivo.	UN	100	10,66	1.066,00
091	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio - 85 g	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio, apresentação aproximada de 85 g, indicado para hidratação e manutenção de meio úmido no tratamento de feridas, não gorduroso, de fácil aplicação e remoção, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente identificada.	UN	50	40,89	2.044,50
092	Hipoclorito de sódio 1% - 1 L	Hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo, solução destinada à desinfecção de superfícies e materiais compatíveis, acondicionado em galão de 1 L, com tampa lacrada, lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável.	GL	150	498,28	74.742,00

093	Kit para inalação	Kit para inalação, composto por máscara anatômica, copo nebulizador e extensão flexível compatível com rede/equipamento de oxigenio, confeccionado em material atóxico, resistente e de fácil higienização, quando reutilizável.	UN	80	28,68	2.294,40
094	Lacre de segurança numerado 23 cm - pacote com 100 unidades	Lacre de segurança numerado, comprimento aproximado de 23 cm, confeccionado em material plástico resistente, com trava inviolável e numeração individual legível, indicado para carrinho de emergência; pacote com 100 unidades.	PC	15	19,71	295,65
095	Lâmina de bisturi nº 11 - caixa com 100 unidades	Lâmina de bisturi nº 11, estéril, descartável e de uso único, confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável de qualidade cirúrgica, com fio de corte uniforme e proteção contra corrosão. Embalagem individual que preserve a esterilidade; caixa com 100 unidades e regularização sanitária aplicável.	CX	30	44,19	1.325,70
096	Lâmina de bisturi nº 22 - caixa com 100 unidades	Lâmina de bisturi nº 22, estéril, descartável e de uso único, confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável de qualidade cirúrgica, com fio de corte uniforme e proteção contra corrosão. Embalagem individual que preserve a esterilidade; caixa com 100 unidades e regularização sanitária aplicável.	CX	10	29,32	293,20
097	Lâmina fosca para microscopia 26 x 76 mm - caixa com 50 unidades	Lâmina de vidro para microscopia, dimensões aproximadas de 26 x 76 mm, espessura aproximada de 1,0 a 1,2 mm, bordas lapidadas e uma extremidade fosca para identificação. Caixa com 50 unidades.	CX	50	7,34	367,00
098	Lanceta de segurança para punção capilar -	Lanceta de segurança estéril, descartável e de uso único, para coleta de sangue capilar.	CX	100		

	caixa com 100 unidades	Dispositivo com acionamento protegido e agulha/lâmina retrátil após o disparo, impossibilitando reutilização e reduzindo risco de acidente perfurocortante; punção padronizada e rápida; corpo anatômico e material atóxico. Embalada de modo a preservar a estérilidade, com lote e validade. Caixa com 100 unidades. Produto regularizado na Anvisa, quando aplicável.			8,22	822,00
099	Lençol descartável branco com elástico - pacote com 10 unidades	Lençol descartável branco com elástico, tamanho padrão para maca/leito, confeccionado em não tecido macio, resistente e hipoalergênico, com elástico em todo o perímetro ou nas extremidades para adequada fixação; pacote com 10 unidades.	PC	70	41,54	2.907,80
100	Lençol hospitalar de papel 0,50 m x 50 m	Lençol hospitalar descartável de papel, em rolo de 50 m de comprimento por aproximadamente 0,50 m de largura, cor branca ou creme, absorvente, resistente e isento de manchas, rasgos e impurezas. Produto enrolado uniformemente e acondicionado individualmente.	UN	200	37,37	7.474,00
101	Lençol hospitalar de papel 0,70 m x 50 m	Lençol hospitalar descartável de papel, em rolo de 50 m de comprimento por aproximadamente 0,70 m de largura, cor branca ou creme, absorvente, resistente e isento de manchas, rasgos e impurezas. Produto enrolado uniformemente e acondicionado individualmente.	UN	200	36,45	7.290,00
102	Luva cirúrgica estéril com pó - tamanho 6,0	Luva cirúrgica estéril tamanho 6,0, anatômica, confeccionada em látex natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho para facilitar o calçamento, superfície microtexturizada, punho com bainha e boa sensibilidade tátil. Embalada em par, com	PAR	50	6,03	301,50

		indicação de mão direita e esquerda, regularização sanitária e certificações aplicáveis.				
103	Luva cirúrgica estéril com pó - tamanho 6,5	Luva cirúrgica estéril tamanho 6,5, anatômica, confeccionada em látex natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho para facilitar o calçamento, superfície microtexturizada, punho com bainha e boa sensibilidade tátil. Embalada em par, com indicação de mão direita e esquerda, regularização sanitária e certificações aplicáveis.	PAR	30	7,59	227,70
104	Luva cirúrgica estéril com pó - tamanho 7,0	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,0, anatômica, confeccionada em látex natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho para facilitar o calçamento, superfície microtexturizada, punho com bainha e boa sensibilidade tátil. Embalada em par, com indicação de mão direita e esquerda, regularização sanitária e certificações aplicáveis.	PAR	50	6,03	301,50
105	Luva cirúrgica estéril com pó - tamanho 7,5	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5, anatômica, confeccionada em látex natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho para facilitar o calçamento, superfície microtexturizada, punho com bainha e boa sensibilidade tátil. Embalada em par, com indicação de mão direita e esquerda, regularização sanitária e certificações aplicáveis.	PAR	150	6,03	904,50
106	Luva cirúrgica estéril com pó - tamanho 8,0	Luva cirúrgica estéril tamanho 8,0, anatômica, confeccionada em látex natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho para facilitar o calçamento, superfície microtexturizada, punho com bainha e boa sensibilidade tátil.	PAR	150	6,03	904,50

		Embalada em par, com indicação de mão direita e esquerda, regularização sanitária e certificações aplicáveis.				
107	Luva de procedimento em látex - tamanho G	Luva de procedimento em látex natural, tamanho G, não estéril, com pó, ambidestra, descartável, com punho com bainha, superfície lisa ou microtexturizada e resistência adequada ao uso assistencial. Caixa com 100 unidades, com regularização sanitária e certificações aplicáveis.	CX	2500	15,43	38.575,00
108	Luva de procedimento em látex - tamanho M	Luva de procedimento em látex natural, tamanho M, não estéril, com pó, ambidestra, descartável, com punho com bainha, superfície lisa ou microtexturizada e resistência adequada ao uso assistencial. Caixa com 100 unidades, com regularização sanitária e certificações aplicáveis.	CX	3500	15,43	54.005,00
109	Luva de procedimento em látex - tamanho P	Luva de procedimento em látex natural, tamanho P, não estéril, com pó, ambidestra, descartável, com punho com bainha, superfície lisa ou microtexturizada e resistência adequada ao uso assistencial. Caixa com 100 unidades, com regularização sanitária e certificações aplicáveis.	CX	3500	15,43	54.005,00
110	Máscara cirúrgica com elástico - caixa com 50 unidades	Máscara cirúrgica descartável de tripla camada, confeccionada em não tecido, com elemento filtrante, clipe nasal moldável e elásticos auriculares, adequada para uso em serviços de saúde; caixa com 50 unidades e regularização sanitária aplicável.	CX	100	28,98	2.898,00
111	Máscara de oxigênio de alta concentração - adulto	Máscara de oxigênio de alta concentração para adulto, descartável, transparente, com reservatório, válvulas de segurança, presilha nasal e extensão para conexão à fonte	KIT	150	20,50	3.075,00

		de oxigênio, confeccionada em material atóxico e flexível.				
112	Máscara de oxigênio de alta concentração - infantil	Máscara de oxigênio de alta concentração pediátrica, descartável, transparente, com reservatório, válvulas de segurança, presilha nasal e extensão para conexão à fonte de oxigênio, confeccionada em material atóxico e flexível.	KIT	50	28,34	1.417,00
113	Respirador particulado PFF2/N95	Respirador particulado PFF2/N95, descartável, destinado à proteção das vias respiratórias contra aerossóis, com eficiência de filtração compatível com a classificação, ajuste adequado ao rosto, tirantes elásticos resistentes e clipe nasal moldável. Deve possuir certificações e regularização aplicáveis.	UN	50	17,59	879,50
114	Máscara laríngea nº 1	Máscara laríngea nº 1, descartável, estéril, confeccionada em silicone ou material biocompatível equivalente, com tubo de via aérea, conector proximal padrão, manguito insuflável, balão piloto, válvula unidirecional e linha de insuflação. Embalagem individual íntegra e regularização sanitária aplicável.	UN	2	23,54	47,08
115	Máscara laríngea nº 2	Máscara laríngea nº 2, descartável, estéril, confeccionada em silicone ou material biocompatível equivalente, com tubo de via aérea, conector proximal padrão, manguito insuflável, balão piloto, válvula unidirecional e linha de insuflação. Embalagem individual íntegra e regularização sanitária aplicável.	UN	2	21,19	42,38
116	Máscara laríngea nº 3	Máscara laríngea nº 3, descartável, estéril, confeccionada em silicone ou	UN	2	24,20	48,40

		material biocompatível equivalente, com tubo de via aérea, conector proximal padrão, manguito insuflável, balão piloto, válvula unidirecional e linha de insuflação. Embalagem individual íntegra e regularização sanitária aplicável.				
117	Máscara laríngea nº 4	Máscara laríngea nº 4, descartável, estéril, confeccionada em silicone ou material biocompatível equivalente, com tubo de via aérea, conector proximal padrão, manguito insuflável, balão piloto, válvula unidirecional e linha de insuflação. Embalagem individual íntegra e regularização sanitária aplicável.	UN	3	24,78	74,34
118	Máscara laríngea nº 5	Máscara laríngea nº 5, descartável, estéril, confeccionada em silicone ou material biocompatível equivalente, com tubo de via aérea, conector proximal padrão, manguito insuflável, balão piloto, válvula unidirecional e linha de insuflação. Embalagem individual íntegra e regularização sanitária aplicável.	UN	2	26,29	52,58
119	Fita microporosa hipoalergênica 50 mm x 10 m	Fita microporosa cirúrgica hipoalergênica, largura aproximada de 50 mm e comprimento de 10 m, suporte poroso e flexível com adesivo acrílico, boa fixação e remoção atraumática. Rolo acondicionado individualmente, com lote e validade.	UN	500	6,01	3.005,00
120	Otoscópio	Otoscópio portátil para exame do conduto auditivo e membrana timpânica, com iluminação branca de alta intensidade por LED ou tecnologia equivalente, sistema	UN	20	202,58	4.051,60

		óptico de boa definição, cabeçote resistente e conjunto de espéculos reutilizáveis e/ou descartáveis em tamanhos compatíveis. Alimentação por pilhas ou bateria e estojo para transporte.				
121	Oxímetro adulto portátil	Oxímetro de pulso adulto, portátil, destinado à medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca, com visor de fácil leitura, faixa de medição compatível com uso clínico, indicador de intensidade de pulso, funcionamento por pilhas/bateria e desligamento automático.	UN	20	474,00	9.480,00
122	Oxímetro de dedo pediátrico/neonatal	Oxímetro de dedo pediátrico/neonatal, portátil, destinado à medição não invasiva de SpO2 e frequência cardíaca, com sensor e dimensões adequados ao público infantil, visor de fácil leitura, indicador de pulso, alimentação por pilhas/bateria e desligamento automático.	UN	30	84,45	2.533,50
123	Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto	Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto, visor colorido de alta resolução, indicação de SpO2, frequência cardíaca, intensidade de pulso e curva pletismográfica, alarmes visuais/sonoros ajustáveis, memória de eventos quando disponível e alimentação por bateria recarregável e/ou rede elétrica. Deve possuir sensor adulto e acessórios necessários ao funcionamento.	UN	10	574,99	5.749,90
124	Papel grau cirúrgico 120 mm x 100 m	Rolo para esterilização com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme plástico transparente, largura de 120 mm e comprimento de 100 m, selagem lateral uniforme e indicadores químicos para vapor e/ou óxido de etileno, compatível com seladoras e	RL	40	82,18	3.287,20

		autoclaves utilizadas pelo serviço. Produto conforme normas técnicas aplicáveis.				
125	Papel grau cirúrgico 150 mm x 100 m	Rolo para esterilização com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme plástico transparente, largura de 150 mm e comprimento de 100 m, selagem lateral uniforme e indicadores químicos para vapor e/ou óxido de etileno, compatível com seladoras e autoclaves utilizadas pelo serviço. Produto conforme normas técnicas aplicáveis.	RL	40	87,64	3.505,60
126	Papel grau cirúrgico 200 mm x 100 m	Rolo para esterilização com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme plástico transparente, largura de 200 mm e comprimento de 100 m, selagem lateral uniforme e indicadores químicos para vapor e/ou óxido de etileno, compatível com seladoras e autoclaves utilizadas pelo serviço. Produto conforme normas técnicas aplicáveis.	RL	40	98,60	3.944,00
127	Papel-toalha interfolhado branco - pacote com 1.000 folhas	Papel-toalha interfolhado branco, produzido com fibras celulósicas de boa qualidade, alta absorção e resistência ao uso, dimensões aproximadas de 23 x 21 cm, gramatura compatível com uso institucional e pacote com no mínimo 1.000 folhas.	PT	4000	14,38	57.520,00
128	Pás/eletrodos descartáveis P740 para desfibrilador	Pás/eletrodos adesivos descartáveis modelo P740 ou tecnicamente compatíveis com o desfibrilador Nihon Kohden utilizado pelo Município, com conectores apropriados, gel condutor, embalagem individual íntegra e validade indicada pelo fabricante.	UN	15	688,54	10.328,10
129	Pilha alcalina AA	Pilha alcalina tamanho AA, tensão nominal de 1,5 V, nova, sem uso, com embalagem original do fabricante, identificação de lote e validade	UN	50	6,94	347,00

		mínima adequada ao consumo previsto.				
130	Pilha alcalina AAA - pacote com 4 unidades	Pilha alcalina tamanho AAA, tensão nominal de 1,5 V, embalagem com 4 unidades, nova, sem uso, com identificação de lote e validade mínima adequada ao consumo previsto.	PT	50	6,28	314,00
131	Pilha alcalina tamanho C (média)	Pilha alcalina tamanho C (média), tensão nominal de 1,5 V, nova, sem uso, em embalagem original do fabricante e com validade mínima adequada ao consumo previsto.	UN	50	9,24	462,00
132	Bateria tipo moeda CR2032	Bateria tipo moeda CR2032, lítio, tensão nominal de 3 V, nova, sem uso, em embalagem original do fabricante e com validade mínima adequada ao consumo previsto.	UN	100	7,70	770,00
133	Pinça anatômica 15 cm	Confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, comprimento aproximado de 15 cm, pontas retas, sem dentes, superfície de apreensão serrilhada, acabamento polido, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável, adequada para curativos e pequenos procedimentos.	UN	20	15,06	301,20
134	Pinça anatômica de dissecção 15 cm	Confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, comprimento aproximado de 15 cm, pontas retas e serrilhadas, sem dentes, acabamento liso e uniforme, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável. Indicada para apreensão e manipulação de tecidos, gazes e materiais durante curativos e pequenos procedimentos. Produto passível de regularização sanitária, quando aplicável.	UN	20	17,97	359,40

135	Pinça dente-de-rato 15 cm	Confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, comprimento aproximado de 15 cm, ponta com dentes de rato para apreensão firme de tecidos, acabamento liso, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável, apropriada para pequenos procedimentos cirúrgicos.	UN	20	33,28	665,60
136	Pinça Kelly curva 14 a 15 cm	Pinça hemostática tipo Kelly, curva, comprimento aproximado de 14 a 15 cm, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, com cremalheira, articulação firme, serrilhas transversais na porção distal, acabamento liso, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável.	UN	20	26,64	532,80
137	Pinça Kelly reta 14 a 15 cm	Pinça hemostática tipo Kelly, reta, comprimento aproximado de 14 a 15 cm, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, com cremalheira, articulação firme, serrilhas transversais na porção distal, acabamento liso, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável.	UN	20	23,44	468,80
138	Pinça Pean reta 14 a 15 cm	Pinça hemostática tipo Pean, reta, comprimento aproximado de 14 a 15 cm, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, com cremalheira e serrilhas na área de apreensão, articulação firme, acabamento liso, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável.	UN	20	53,47	1.069,40
139	Porta-agulha Mayo-Hegar com vídea - 15 cm	Porta-agulha tipo Mayo-Hegar com insertos de vídea/carbeto de tungstênio, comprimento aproximado de 15 cm, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, com cremalheira funcional, autoclavável e resistente à corrosão.	UN	20	38,41	768,20

140	Porta-agulha Mayo-Hegar - 15 cm	Porta-agulha tipo Mayo-Hegar, comprimento aproximado de 15 cm, confeccionado em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, com cremalheira funcional, pontas alinhadas, autoclavável e resistente à corrosão.	UN	20	38,33	766,60
141	Protetor solar FPS 30 com repelente e vitamina E - 120 g	Protetor solar FPS 30, com proteção UVA/UVB, repelente associado e vitamina E conforme apresentação comercial, embalagem aproximada de 120 g, dermatologicamente testado, rotulado em português e regularizado conforme legislação aplicável.	UN	150	25,76	3.864,00
142	Scalp 19 G para punção venosa - caixa com 100 unidades	Dispositivo intravenoso periférico tipo scalp/butterfly, calibre 19 G, estéril, descartável e de uso único, com agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor transparente, flexível e atóxico, conector Luer com tampa protetora e identificação por cor do calibre. Embalagem individual que preserve a estérilidade. Caixa com 100 unidades; regularização Anvisa quando aplicável.	CX	20	42,97	859,40
143	Scalp 21 G para punção venosa - caixa com 100 unidades	Dispositivo intravenoso periférico tipo scalp/butterfly, calibre 21 G, estéril, descartável e de uso único, com agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor transparente, flexível e atóxico, conector Luer com tampa protetora e identificação por cor do calibre. Embalagem individual que preserve a estérilidade. Caixa com 100 unidades; regularização Anvisa quando aplicável.	CX	20	37,70	754,00

144	Scalp 23 G para punção venosa - caixa com 100 unidades	Dispositivo intravenoso periférico tipo scalp/butterfly, calibre 23 G, estéril, descartável e de uso único, com agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor transparente, flexível e atóxico, conector Luer com tampa protetora e identificação por cor do calibre. Embalagem individual que preserve a estérilidade. Caixa com 100 unidades; regularização Anvisa quando aplicável.	CX	20	39,34	786,80
145	Seladora de impulso para embalagens de esterilização	Seladora térmica de impulso manual para embalagens de esterilização, portátil, comprimento de selagem aproximado de 25 cm e largura de selagem aproximada de 10 mm, com controle adequado de temperatura/tempo e compatibilidade com papel grau cirúrgico utilizado pela unidade.	UN	7	509,55	3.566,85
146	Seringa descartável 3 mL com bico Luer Lock - caixa com 100 unidades	Seringa hipodérmica descartável com capacidade de 3 mL, estéril, atóxica, apirogênica e de uso único, cilindro transparente com graduação legível e indelével, êmbolo com anel de retenção e vedação adequada, conexão Luer Lock. Embalagem individual; caixa com 100 unidades.	CX	300	34,88	10.464,00
147	Seringa descartável 5 mL com bico Luer Lock - caixa com 100 unidades	Seringa hipodérmica descartável com capacidade de 5 mL, estéril, atóxica, apirogênica e de uso único, cilindro transparente com graduação legível e indelével, êmbolo com anel de retenção e vedação adequada, conexão Luer Lock. Embalagem individual; caixa com 100 unidades.	CX	300	50,91	15.273,00
148	Seringa para insulina 100 UI	Seringa descartável para insulina, capacidade de 100 UI,	CX	300		

	com agulha integrada - caixa com 100 unidades	estéril, atóxica, apirogênica e de uso único, com escala externa legível e indelével, graduação precisa de 2 em 2 UI e agulha fixa integrada com comprimento aproximado de 8 mm. Caixa com 100 unidades.			256,78	77.034,00
149	Seringa descartável 10 mL Caixa com 100 unidades	Seringa descartável, capacidade nominal de 10 mL, estéril, de uso único, atóxica e apirogênica, sem agulha, cilindro transparente, graduação legível e indelével, flange anatômica, êmbolo com movimento suave, anel de retenção e vedação eficiente. Conexão padrão Luer, compatível com dispositivos médico-hospitalares. Embalagem individual com lote e validade; regularização Anvisa quando aplicável.	UN	20	34,37	687,40
150	Seringa descartável 20 mL	Seringa descartável, capacidade nominal de 20 mL, estéril, de uso único, atóxica e apirogênica, sem agulha, cilindro transparente, graduação legível e indelével, flange anatômica, êmbolo com movimento suave, anel de retenção e vedação eficiente. Conexão padrão Luer, compatível com dispositivos médico-hospitalares. Embalagem individual com lote e validade; regularização Anvisa quando aplicável.	UN	20	37,76	755,20
151	Solução antisséptica aquosa 0,2% - frasco 1 L	Solução antisséptica aquosa a 0,2%, pronta para uso externo, dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de 1 L, com identificação de princípio ativo, lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável.	FR	70	17,93	1.255,10
152	Solução antisséptica aquosa 0,2% - frasco 100 mL	Solução antisséptica aquosa a 0,2%, pronta para uso externo, dermatologicamente testada, acondicionada em frasco de 100 mL, com identificação de princípio ativo, lote, fabricação,	FR	100	18,92	1.892,00

		validade e regularização sanitária aplicável.				
153	Clorexidina tópica 2% - frasco 1 L	Solução antisséptica tópica contendo digluconato de clorexidina a 2%, para uso externo, acondicionada em frasco de 1 L, com lote, fabricação, validade e regularização sanitária aplicável.	FR	60	21,06	1.263,60
154	Sonda Foley nº 14 - 2 vias	Sonda Foley nº 14, duas vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado, silicone ou material biocompatível equivalente, com ponta atraumática, dois orifícios laterais, balão de retenção de aproximadamente 5 mL, válvula para insuflação e calibre identificado no produto/embalagem.	UN	50	4,41	220,50
155	Sonda Foley nº 16 - 2 vias	Sonda Foley nº 16, duas vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado, silicone ou material biocompatível equivalente, com ponta atraumática, dois orifícios laterais, balão de retenção de aproximadamente 5 mL, válvula para insuflação e calibre identificado no produto/embalagem.	UN	120	8,41	1.009,20
156	Sonda Foley nº 18 - 2 vias	Sonda Foley nº 18, duas vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado, silicone ou material biocompatível equivalente, com ponta atraumática, dois orifícios laterais, balão de retenção de aproximadamente 5 mL, válvula para insuflação e calibre identificado no produto/embalagem.	UN	150	6,64	996,00
157	Sonda Foley nº 20 - 2 vias	Sonda Foley nº 20, duas vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado, silicone ou	UN	100		

		material biocompatível equivalente, com ponta atraumática, dois orifícios laterais, balão de retenção de aproximadamente 5 mL, válvula para insuflação e calibre identificado no produto/embalagem.			10,00	1.000,00
158	Sonda nasogástrica longa nº 18	Sonda nasogástrica longa nº 18, confeccionada em material flexível, atóxico e transparente, com extremidade distal atraumática e orifícios laterais, conector proximal compatível, graduação/marcação quando aplicável, estéril, descartável e em embalagem individual.	UN	40	1,62	64,80
159	Sonda para alimentação enteral nº 12	Sonda para alimentação enteral nº 12, estéril, descartável, comprimento aproximado de 120 cm, confeccionada em material flexível e biocompatível, com marcações de profundidade, conector em Y e fio-guia/mandril para inserção. Embalagem individual que preserve a esterilidade e regularização sanitária aplicável.	UN	40	9,34	373,60
160	Sonda para gastrostomia (GTT) nº 14 Fr	Sonda para gastrostomia de longa permanência, estéril e descartável, confeccionada em silicone ou material biocompatível equivalente, flexível, atóxico e radiopaco quando aplicável, com balão de retenção e válvula para insuflação, conector(es) para administração de dieta, água e medicamentos, tampa de proteção e marcação do calibre. Embalagem individual íntegra, com lote e validade, regularização Anvisa quando aplicável.	UN	20	189,30	3.786,00
161	Sonda para gastrostomia (GTT) nº 16 Fr	Sonda para gastrostomia de longa permanência, estéril e descartável, confeccionada em silicone ou material biocompatível equivalente, flexível, atóxico e radiopaco	UN	20		

		quando aplicável, com balão de retenção e válvula para insuflação, conector(es) para administração de dieta, água e medicamentos, tampa de proteção e marcação do calibre. Embalagem individual íntegra, com lote e validade, regularização Anvisa quando aplicável.			111,03	2.220,60
162	Sonda para gastrostomia (GTT) nº 18 Fr	Sonda para gastrostomia de longa permanência, estéril e descartável, confeccionada em silicone ou material biocompatível equivalente, flexível, atóxico e radiopaco quando aplicável, com balão de retenção e válvula para insuflação, conector(es) para administração de dieta, água e medicamentos, tampa de proteção e marcação do calibre. Embalagem individual íntegra, com lote e validade, regularização Anvisa quando aplicável.	UN	20	120,44	2.408,80
163	Sonda para gastrostomia (GTT) nº 20 Fr	Sonda para gastrostomia de longa permanência, estéril e descartável, confeccionada em silicone ou material biocompatível equivalente, flexível, atóxico e radiopaco quando aplicável, com balão de retenção e válvula para insuflação, conector(es) para administração de dieta, água e medicamentos, tampa de proteção e marcação do calibre. Embalagem individual íntegra, com lote e validade, regularização Anvisa quando aplicável.	UN	20	117,10	2.342,00
164	Sonda uretral de alívio nº 8 Fr	Sonda uretral de alívio nº 8 Fr, estéril, descartável e de uso único, confeccionada em PVC atóxico ou material equivalente, superfície lisa, ponta distal atraumática fechada com dois orifícios laterais e conector proximal em funil. Embalagem individual; apresentação	UN	40	0,59	23,60

		logística em pacotes com 10 unidades quando disponível.				
165	Sonda uretral de alívio nº 10 Fr	Sonda uretral de alívio nº 10 Fr, estéril, descartável e de uso único, confeccionada em PVC atóxico ou material equivalente, superfície lisa, ponta distal atraumática fechada com dois orifícios laterais e conector proximal em funil. Embalagem individual; apresentação logística em pacotes com 10 unidades quando disponível.	UN	400	0,56	224,00
166	Sonda uretral de alívio nº 12 Fr	Sonda uretral de alívio nº 12 Fr, estéril, descartável e de uso único, confeccionada em PVC atóxico ou material equivalente, superfície lisa, ponta distal atraumática fechada com dois orifícios laterais e conector proximal em funil. Embalagem individual; apresentação logística em pacotes com 10 unidades quando disponível.	UN	500	0,60	300,00
167	Sonda uretral de alívio nº 16 Fr	Sonda uretral de alívio nº 16 Fr, estéril, descartável e de uso único, confeccionada em PVC atóxico ou material equivalente, superfície lisa, ponta distal atraumática fechada com dois orifícios laterais e conector proximal em funil. Embalagem individual; apresentação logística em pacotes com 10 unidades quando disponível.	UN	300	0,69	207,00
168	Soro fisiológico 0,9% - 100 mL	Solução de cloreto de sódio 0,9% para uso injetável, sistema fechado, volume de 100 mL, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente compatível com administração parenteral, com lote, fabricação, validade e registro sanitário.	UN	4500	3,26	14.670,00
169	Soro fisiológico 0,9% - 1.000 mL	Solução de cloreto de sódio 0,9% para uso injetável, sistema fechado, volume de 1.000 mL, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente compatível com administração	UN	3000	7,29	21.870,00

		parenteral, com lote, fabricação, validade e registro sanitário.				
170	Soro fisiológico 0,9% - 250 mL	Solução de cloreto de sódio 0,9% para uso injetável, sistema fechado, volume de 250 mL, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente compatível com administração parenteral, com lote, fabricação, validade e registro sanitário.	UN	3500	4,74	16.590,00
171	Soro fisiológico 0,9% - 500 mL	Solução de cloreto de sódio 0,9% para uso injetável, sistema fechado, volume de 500 mL, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente compatível com administração parenteral, com lote, fabricação, validade e registro sanitário.	UN	4500	9,28	41.760,00
172	Termômetro clínico digital	Termômetro clínico digital para medição de temperatura corporal, visor de fácil leitura, alarme sonoro ao término da medição, faixa e precisão adequadas ao uso clínico, desligamento automático e alimentação por bateria substituível.	UN	20	44,93	898,60
173	Tesoura Íris curva pequena - 11 a 12 cm	Tesoura cirúrgica tipo Íris, curva, comprimento aproximado de 11 a 12 cm, pontas finas e delicadas, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, articulação firme, corte regular, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável.	UN	20	16,62	332,40
174	Tesoura Íris reta pequena - 11 a 12 cm	Tesoura cirúrgica tipo Íris, reta, comprimento aproximado de 11 a 12 cm, pontas finas e delicadas, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, articulação firme, corte regular, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável.	UN	20	15,32	306,40
175	Tesoura Mayo curva - 14 a 15 cm	Tesoura cirúrgica tipo Mayo, curva, comprimento aproximado de 14 a 15 cm,	UN	20		

		confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, lâminas robustas, articulação firme e corte uniforme, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável.			30,37	607,40
176	Tesoura Mayo reta - 14 a 15 cm	Tesoura cirúrgica tipo Mayo, reta, comprimento aproximado de 14 a 15 cm, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, lâminas robustas, articulação firme e corte uniforme, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável.	UN	20	36,22	724,40
177	Tesoura Metzenbaum curva - 15 cm	Tesoura Metzenbaum curva, comprimento aproximado de 15 cm, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, pontas finas e alinhadas, articulação suave, autoclavável, resistente à corrosão e reutilizável.	UN	20	31,78	635,60
178	Tesoura Metzenbaum reta - 15 cm	Tesoura Metzenbaum reta, comprimento aproximado de 15 cm, confeccionada em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, pontas finas e alinhadas, articulação suave, autoclavável, resistente à corrosão e reutilizável.	UN	20	38,18	763,60
179	Teste rápido de gravidez - beta-hCG	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de beta-hCG em urina e/ou soro/plasma, conforme apresentação do fabricante, com sensibilidade compatível com uso clínico, controle interno do teste e instruções em português. Frasco com 50 tiras, com lote, validade e regularização sanitária aplicável.	FR	30	294,96	8.848,80
180	Tira reagente para glicemia capilar	Caixa com 50 unidades, compatível com glicosímetros utilizados pela rede. quando necessário para garantir compatibilidade e continuidade do atendimento, o fornecedor deverá disponibilizar até 200 glicosímetros em regime de	CX	1500	47,78	71.670,00

		comodato, sem ônus adicional, compatíveis com as tiras ofertadas.				
181	Tubo endotraqueal com balão - 7,5 mm	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno de 5,5 mm, estéril, descartável, transparente, termoplástico e atóxico, com linha radiopaca, ponta atraumática, marcações de profundidade, conector padrão, cuff de alto volume e baixa pressão, balão piloto e válvula para insuflação. Embalagem individual e regularização sanitária aplicável.	UN	25	3,28	82,00
182	Tubo endotraqueal com balão - 8,0 mm	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno de 6,5 mm, estéril, descartável, transparente, termoplástico e atóxico, com linha radiopaca, ponta atraumática, marcações de profundidade, conector padrão, cuff de alto volume e baixa pressão, balão piloto e válvula para insuflação. Embalagem individual e regularização sanitária aplicável.	UN	30	3,49	104,70
183	Tubo endotraqueal sem balão - 3,5 mm	Tubo endotraqueal sem balão, diâmetro interno de 3,5 mm, estéril, descartável, transparente, termoplástico e atóxico, com linha radiopaca, ponta atraumática, marcações de profundidade e conector padrão. Embalagem individual que preserve a esterilidade e regularização sanitária aplicável.	UN	5	3,75	18,75
184	Tubo endotraqueal sem balão - 4,0 mm	Tubo endotraqueal sem balão, diâmetro interno de 4,0 mm, estéril, descartável, transparente, termoplástico e atóxico, com linha radiopaca, ponta atraumática, marcações de profundidade e conector padrão. Embalagem individual que preserve a esterilidade e regularização sanitária aplicável.	UN	15	3,75	56,25

185	Válvula reguladora para rede de ar comprimido medicinal	Válvula reguladora para rede de ar comprimido medicinal, confeccionada em material resistente à corrosão, com conexão compatível com o padrão da rede existente no Município, controle seguro de fluxo/pressão e identificação do gás de uso.	PC	15	248,35	3.725,25
186	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio medicinal, completa com manômetro e fluxômetro, corpo em latão cromado ou material equivalente resistente à corrosão, conexão compatível com os cilindros utilizados pelo Município, pressão de entrada compatível com cilindro de alta pressão, saída regulada e válvula de segurança/alívio.	UN	15	289,29	4.339,35
187	Vaselina líquida - frasco 1 L	Vaselina líquida, grau farmacêutico ou qualidade compatível com uso em saúde, aspecto límpido e incolor, baixa viscosidade, acondicionada em frasco de 1 L com tampa de rosca e lacre. Rótulo com lote, fabricação, validade e informações do fabricante; apresentar laudo técnico quando exigido para aceitação.	UN	15	35,12	526,80
					TOTAL	1.008.839,00

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Observação: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado ou em papel contendo os dados do licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefones, E-mails).

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026 – PROCESSO Nº __/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Materiais de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço Completo:
Telefones:
E-mails:

ITEM	DESCRIÇÃO COM CARACTERÍSTICA MÍNIMAS EXIGIDAS	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01						
02						
					VALOR TOTAL	R$

DECLARAMOS, sob as penas da Lei:

- que nos preços estão inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento, tais como, mão de obra, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento de produtos;

- que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

- que o prazo de execução/entrega do objeto licitado será de acordo com o estabelecido no Edital desta licitação, a contar do recebimento da requisição de compra, e

- que está ciente e cumprirá plenamente aos requisitos de habilitação do edital, solicitados nos **itens 9.7.1**, **9.7.2**, **9.7.3** e **9.7.4**, e ainda que a não apresentação futura dos documentos de habilitação ensejará aplicação da sanção administrativa prevista no **Item 18.1.3** deste edital e **Art. 155, IV**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, _____de _____de 2026.

_____
(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Observação: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou em papel contendo os dados do licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefones, E-mails).

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____de _____de 2026.

_____
(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

Observação: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou em papel contendo os dados do licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefones, E-mails).

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, participante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026**, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade;

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; e

- que não possui, em sua estrutura, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal, e

- que está ciente e cumprirá plenamente aos requisitos de habilitação do edital, solicitados nos **itens 9.7.1**, **9.7.2**, **9.7.3** e **9.7.4**, e ainda que a não apresentação futura dos documentos de habilitação ensejará aplicação da sanção administrativa prevista no **Item 18.1.3** deste edital e **Art. 155, IV**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____de _____de 2026.

_____
(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

ANEXO VI – MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Observação: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou em papel contendo os dados do licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefones, E-mails).

Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026 – PROCESSO Nº __/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Materiais de Enfermagem, para a

Secretaria Municipal de Saúde.

Dados da Empresa
Razão Social:
CNPJ:
Endereço Comercial Completo:
E-mail Institucional:
Telefones/DDD:

Dados do Representante/Sócio Proprietário ou Procurador – responsável que assinará Contrato/Ata de Registro de Preços
Nome:
Cargo:
RG nº:
CFP nº:
Data de Nascimento:
Endereço Residencial Completo
Telefones/DDD - Pessoal:
Telefones/DDD - Institucional:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

Dados do Preposto - responsável que acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços durante toda a vigência contratual.
Nome:
Cargo:
RG nº:
CFP nº:
Telefones/DDD - Pessoal:
Telefones/DDD - Institucional:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

***Endereço Completo:** rua/avenida, número, bairro, complemento, cidade, estado e CEP.

_____, _____de _____de 2026.

_____
(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026

Aos __ dias do mês de _____ de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CANITAR**, na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/n – Centro – CEP 18.990-150– Canitar – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JOEL RODRIGUES**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e de outro, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº ___, _____ - __, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, na qualidade de vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026**, doravante denominada **FORNECEDORA (S) BENEFICIÁRIA (S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, Lei Federal Complementar nº 123 de 17/12/2006, com suas alterações posteriores, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA (S) BENEFICIÁRIA (S):

FORNECEDORA BENEFICIÁRIA 1
Denominação: .....
Endereço: .....
CNPJ: .....
Representante Legal: .....
CPF: .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

– Registro de Preços para **Aquisição de Materiais de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes do **ANEXO I** do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - A **FORNECEDORA BENEFICIÁRIA** deverá realizar a entrega dos produtos e/ou a execução dos serviços, em conformidade com as especificações do **Pregão Eletrônico nº __/2026 – Processo nº __/2026**.

2.1.1 – **PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E/OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - O objeto desta licitação deverá ser entregue e/ou executado de acordo com as solicitações do Departamento de Compras, **em até 10 (dez) dias**, contados a partir do respectivo pedido, e de acordo com as especificações estabelecidas no **ANEXO I – Termo de Referência**, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo.

2.2. - Constatada alguma irregularidade na entrega dos produtos e/ou serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das

penalidades cabíveis.

2.3 - O quantitativo total expresso nesta Ata é estimado e representa a previsão do(s) setor(es) requisitante(s), pelo prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

2.4 - O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgado no site oficial da prefeitura e ficarão disponibilizados durante a vigência desta Ata.

2.5. - A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a empresa **FORNECEDORA BENEFICIÁRIA** do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo(s) Órgão(s) Gerenciador(es) do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1 - O Órgão Gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

3.2 - Não há outros Órgãos participantes no presente Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência da presente Ata será de **01 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no artigo 84 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

5.2 - Nos preços estão inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento, tais como mão de obra tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento de produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O Órgão Gerenciador compromete-se pagar à Fornecedora Beneficiária, os valores registrados nesta Ata, em até **30 (trinta) dias**, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

6.2 - A Fornecedora Beneficiária deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Portaria CAT nº 162 de 29/12/2008.

6.2.1 - Caso a Fornecedora Beneficiária seja a matriz, e o fornecimento do objeto licitado seja através de sua filial, a nota fiscal poderá ser emitida pela filial, desde que seja apresentada a respectiva comprovação de sua regularidade fiscal (TC-002310/009/07-TCE/SP, c/c REsp. nº 900.604/RN-STJ).

6.3 - A Fornecedora Beneficiária deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número de sua conta bancária, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

6.4 - A Fornecedora Beneficiária efetuará uma retenção de INSS do valor bruto dos serviços contidos em cada Nota Fiscal, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.053/2021, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com a legislação pertinente.

6.5 - A Fornecedora Beneficiária efetuará uma retenção do valor total da Nota Fiscal de prestação de serviços, referente ao ISSQN, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 17, de 29 de setembro de 2017 e suas alterações.

6.6 - Caso a Fornecedora Beneficiária vencedora seja optante de algum regime especial de tributação, contando com incentivos fiscais de natureza tributária, bastará à apresentação anual de certificado neste sentido, e desde que emitido no correspondente exercício, que será ela, no que tange àquele ano de comprovação da opção, dispensada dos recolhimentos, na forma de retenção, constantes dos **itens 6.4** e **6.5** ou ainda de ambos, se retratarem a violação simultânea às normas que fixaram o incentivo.

6.7 - Poderá haver retenções do Imposto de Renda (IR), se for o caso, conforme IN RFB nº 1.234/2012, e suas alterações, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizados pelo Município de Canitar - SP.

6.8 – A Fornecedora Beneficiária vencedora deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012, e suas alterações, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Canitar - SP, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

6.9 – Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional **não** estarão sujeitas à retenção de IR.

6.10 – A despesa proveniente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento vigente:

6.11 - Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, de disponibilidade financeira para o procedimento.

6.12 – Será deduzido do pagamento, quando aplicável, o Imposto Sobre a Renda, conforme disciplina a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS:

7.1 - Os preços registrados e os contratos deles decorrentes serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes.

7.2 - A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3 - O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Órgão Gerenciador, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 - A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora Beneficiária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. A **Gestão desta Ata de Registro de Preços** será realizada por servidor, representante da administração.

8.2.1 - **A Fiscalização desta Ata de Registro de Preços** será realizada por servidor, representantes da administração.

8.3 - O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

8.3.1 - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

8.4 - O objeto desta Ata será recebido:

8.4.1 - Provisoriamente, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita da Fornecedora Beneficiária de término da execução;

8.4.2 - Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

8.5 - Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - Das obrigações da Fornecedora Beneficiária:

9.1.1 - Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.1.6 - Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução desta Ata;

9.1.9 - Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.10 - Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

9.2 - Das Obrigações do Órgão Gerenciador:

9.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3 - Comunicar à Fornecedora Beneficiária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora Beneficiária, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5 - Efetuar o pagamento à Fornecedora Beneficiária no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora Beneficiária com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora Beneficiária, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

10.1 - A Fornecedora Beneficiária terá seu Registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2 - Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4 - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será formalizado por despacho fundamentado.

10.3 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1 - Por razão de interesse público; ou

10.3.2 - A pedido do fornecedor, conforme previsto no Decreto nº 7.892/2013, ou outro que o substitua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL

11.1 - Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei n° 14.133, de 01° de abril de 2021, quais sejam:

11.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preços;

11.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preços que cause grave dano ao MUNICÍPIO, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preços;

11.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 - não celebrar ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata de registro de preços;

11.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preços;

11.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 - considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento com ME/EPP ou conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo licitatório, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 – **Advertência**, pela infração prevista no **ITEM 11.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2 – **Multa compensatória** de **0,5%** (cinco décimos por cento) até **30%** (trinta por cento), analisando a concretude fática.

11.2.3 - **Impedimento de licitar** e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos **ITENS 11.1.2 a 11.1.7** deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4 - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e **máximo de 6 (seis)** anos, nos casos dos **ITENS 11.1.8 a 11.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 - A sanção estabelecida no **ITEM 11.2.4** será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

11.3.1 - será de competência exclusiva da **autoridade máxima do município** e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da **autoridade máxima da entidade**.

11.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** a **FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO**.

11.7 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**.

11.8 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE)** e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

12.1 - Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais resultantes do fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Fornecedora Beneficiária, até o término desta Ata de Registro de Preços.

12.2 - A Ata de Registro de Preços deverá manter, durante a vigência deste contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O **MUNICÍPIO** se compromete a publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato/ata de registro de preços e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente contrato/ata de registro de preços, pelo qual o firmam na presença de duas testemunhas, em **03 (três) vias** de igual forma e teor.

MUNICÍPIO

FORNECEDORA ENEFICIÁRIA

_____	_____
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:

ANEXO VIII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: _____

FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo município:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela Fornecedora Beneficiária:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:_____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

ANEXO IX - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO: _____

FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Nome	
Cargo	
RG nº	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Observação: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou em papel contendo os dados do licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefones, E-mails).

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** estar ciente e cumprir plenamente aos requisitos de habilitação do edital, solicitados nos **itens 9.7.1**, **9.7.2**, **9.7.3** e **9.7.4**, e ainda que a não apresentação futura dos documentos de habilitação ensejará aplicação da sanção administrativa prevista no **Item 18.1.3** deste edital e **Art. 155, IV**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____de _____de 2026.

_____
(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)